SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1604

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATOS DO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. 001/2015

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato para até o dia 06/10/2016 **CONTRATADA: PORTO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 03.965.980/0001-55.**

Moreno, 01 de janeiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:33EDEDF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a **título de cotação** para aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima-PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 16/06/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C6E4BBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a **título de cotação** de materiais Permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima-PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 16/06/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:7AA7377E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a **título de cotação** para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima-PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 16/06/2016

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F0E98B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a **título de cotação** para Materiais Odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 16/06/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:52780EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira Pública do **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE,** no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 027/2016**, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2016**, objetivando aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo. Sr. Prefeito**,** contudo foi declarado **DESERTO**, em razão de não ter comparecido nenhuma licitante interessada. Mais informações na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h, Fone: (81) 3542.1061 – Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/06/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C983F750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2016/FMS

-Processo Nº: 006/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 16.148,04 (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Após o processamento do Pregão Nº 006/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELE EPP - CNPJ/MF nº 20.831.339/0001-47, vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E393387E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2016/PMA

-Processo Nº: 007/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 117.982,00 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais).
Após o processamento do Pregão Nº 004/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELE EPP - CNPJ/MF nº 20.831.339/0001-47, vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com o valor global R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4B5AAEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2016/PMA

-Processo Nº: 008/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Hortifrúti destinado à Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 21.231,20 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Após o processamento do Pregão Nº 005/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora de todos os itens nº 01, 02 e 03, com o valor global R$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Junho de 2016.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:40CBD843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato n.014/2014. Alteração no valor do contrato referente: Contrataçao de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica em TSD nas ruas do município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Floripedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes. Contratada:CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CNPJ. 14.138.176/0001-19. Valor Acrescido: R$ 90.920,37. Valor Atual do contrato: R$ 1.656.022,55.

Araripina/PE, 29 Setembro 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:657E5BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato n.014/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente: Contrataçao de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica em TSD nas ruas do município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Floripedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes. Contratada:CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CNPJ. 14.138.176/0001-19. Prazo Acrescido: 90 dias – Nova Vigência: 18/12/2014 a 18/03/2015 .

Araripina/PE, 16 Dezembro 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:538D6076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato n.014/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente: Contrataçao de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica em TSD nas ruas do município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Floripedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes. Contratada:CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CNPJ. 14.138.176/0001-19. Prazo Acrescido: 90 dias – Nova Vigência: 19/03/2015 a 17/06/2015.

Araripina/PE, 10 Março 2015.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:0372B8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato n.014/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica em TSD nas ruas do município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Floripedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes. Contratada:CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CNPJ. 14.138.176/0001-19. Prazo Acrescido: 90 dias – Nova Vigência: 18/06/2015 a 16/09/2015.

Araripina/PE, 08 Junho 2015.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:486C9B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

5º Termo Aditivo ao Contrato n.014/2014. Alteração no Valor do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica em TSD nas ruas do município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Floripedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes. Contratada:CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CNPJ. 14.138.176/0001-19. Valor Acrescido: R$ 159.741,.42 - Valor Atual do Contrato: 937.840,03.

Araripina/PE, 01 Julho 2015.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:324E2379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

6º Termo Aditivo ao Contrato n.014/2014. Prorrogaçao da vigência do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica em TSD nas ruas do município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Floripedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes. Contratada:CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CNPJ. 14.138.176/0001-19. Prazo Acrescido: 60 dias - Nova Vigencia:17/09/2015 a 16/11/15

Araripina/PE, 14 Setembro de 2015

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:B10E4FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato n.002/2014. Prorrogação da vigência do contrato referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustiveis para atender as necessidades das Secretarias do Municipio. Contratado: FELIX COMBUSTIVEIS ARARIPINALTDA – CNPJ. 09.266.633/0001-10. Prazo acrescido: 12 meses contados da data da sua assinatura ate 31/12/2014 em observância aos creditos orçamentários, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo.
O presente termo aditivo tem por objeto a RETIFICAÇAO da Clausula Terceira do Contrato N. 002/2014.

Araripina/PE, 26/02//2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:73AAC5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato n.002/2014. Alterçao de Valor contrato referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustiveis para atender as necessidades das Secretarias do Municipio. Contratado: FELIX COMBUSTIVEIS ARARIPINALTDA – CNPJ. 09.266.633/0001-10. Valor Acrescido: 247.250,00 Valor Atual do Contrato: 1.236.250,00

Araripina/PE, 10/10//2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:8DE5A892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato n.002/2014. Prorrogação da Vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Municipio. Contratado: FELIX COMBUSTIVEIS ARARIPINALTDA – CNPJ. Prazo: 1 mes - Nova Vigência: 01/01/2015 a 18/02/2015. Constitui objeto do presente TERMO

ADITIVO ao contrato 002/2014 para complementação do prazo de 12 (doze) meses.

Araripina/PE, 05/01/2015.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:94DF7ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato n.005/2014. Prorrogação da Vigência do Contrato referente a Contratação de Prestação de Serviços Pessoa Fisica para o Fornecimento mensal de AGUA POTAVEL para abastecimento de caminhões tipo CARRO-PIPA, da Operaçao Pipa Municipal Contratado: Joseane Ribeiro de Alencar Silva – CPF. 042.769.434-50. O presente TERMO Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇAO da clausula terceira do referido contrato de prestação de serviços n. 005/2014 que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ate 31/12/2014 em observância aos creditos orçamentários, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo.

Araripina/PE, 03/11/2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:F478417F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato n.005/2014. Alteracao ao Valor e Vigencia do Contrato referente a Contratação de Prestação de Serviços Pessoa Fisica para o Fornecimento mensal de AGUA POTAVEL para abastecimento de caminhões tipo CARRO-PIPA, da Operaçao Pipa Municipal Contratado: Joseane Ribeiro de Alencar Silva – CPF. 042.769.434-50.
Valor Acrescido: R$ 20.625,00 Valor Atual do Contrato: 103.125,00
Prazo: 12 meses Nova Vigencia 01/01/2015 a 31/12/2015

Araripina/PE, 05/01/2015.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:440EB8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato n.005/2014. Prorrogação na Vigência do Contrato referente a Contratação de Prestação de Serviços Pessoa Física para o Fornecimento mensal de AGUA POTAVEL para abastecimento de caminhões tipo CARRO-PIPA, da Operação Pipa Municipal Contratado: Joseane Ribeiro de Alencar Silva – CPF. 042.769.434-50.
Prazo: 12 meses - Nova Vigência 01/01/2016 a 31/12/2016

Araripina/PE, 24/12/2015.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:C68E475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2014. Prorrogaçao da vigência e Alteraçao de Valor do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação da lavanderia publica de Bom Jardim do Araripe – Araripina/PE: Contratada: RAQUEL GOMES GONÇALVES-ME – CNPJ.N.09.478.448/0001-90
Prazo Acrescido: 60 dias - Nova Vigencia:14/06/2014 A 13/08/2014
Valor Acrescido: R$ 3.317,11 Valor Atual do Contrato: R$ 49.606,18

Araripina/PE, 09 de Junho de 2014

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:EBD84EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2014. Prorrogaçao da vigência e Alteraçao de Valor do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação da lavanderia publica de Bom Jardim do Araripe – Araripina/PE: Contratada: RAQUEL GOMES GONÇALVES-ME – CNPJ.N.09.478.448/0001-90
Prazo Acrescido: 60 dias - Nova Vigencia:14/06/2014 A 13/08/2014
Valor Acrescido: R$ 3.317,11 Valor Atual do Contrato: R$ 49.606,18

Araripina/PE, 09 de Junho de 2014

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Financas

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:9D9ACE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2014. Prorrogaçao da vigência do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação da lavanderia publica de Bom Jardim do Araripe – Araripina/PE: Contratada: RAQUEL GOMES GONÇALVES-ME – CNPJ.N.09.478.448/0001-90
Prazo Acrescido: 60 dias - Nova Vigencia:14/08/2014 A 13/10/2014

Araripina/PE, 12 de Agosto de 2014

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:55BC6A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2014. Prorrogaçao da vigência do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pavimentação da lavanderia publica de Bom Jardim do Araripe – Araripina/PE: Contratada: RAQUEL GOMES GONÇALVES-ME – CNPJ.N.09.478.448/0001-90
Prazo Acrescido: 60 dias - Nova Vigencia:14/010/2014 A 13/12/2014

Araripina/PE, 13 de Outubro de 2014

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:A8B837C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 11/2016, Processo nº 024/2016 CPL SEDE.
Apresentação Artística do Cantor ***IOHANNES E FORRÓ DO IMPERADOR***, durante a programação do **São João de Araripina/2016,** a realizar-se no dia **26 de junho** do ano corrente**. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/1993. **Contratado:** MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.345.512/0001-60.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:2365D895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 14/2016, Processo nº 027/2016 CPL SEDE.
Apresentação Artística do Cantor ***RAMON SCHNAYDER***, durante a programação do **São João de Araripina/2016,** a realizar-se no dia **28 de junho** do ano corrente**. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/1993. **Contratado:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:B032F097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 13/2016, Processo nº 026/2016 CPL SEDE.
Apresentação Artística do Cantor ***HELTON LIMA***, durante a programação do **São João de Araripina/2016,** a realizar-se no dia **28 de junho** do ano corrente**. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/1993. **Contratado:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:3684FAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2016

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística a realizar-se-á no São João de Serra Negra 2016, em favor da empresa **Astrogildo T S Junior Produções Eventos e Serviços**, CNPJ N.º 12.158.594/0001-42. Detentora Exclusiva da Banda **Forró Culé de Xá** que se apresentará no dia: **25/06/2016**, às 18 horas, pelo valor de **R$ 5.000,00.**

Bezerros, 17 de Junho de 2016.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:4BD7755D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2016

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística a realizar-se-á no São João de Serra Negra 2016, em favor da empresa **Ideia & Ponto Gerência de Eventos Ltda,** CNPJ N.º 19.138.019/0001-27. Detentor Exclusivo de **Marcão 90,** que se apresentará no dia: **18/06/2016**, às 20 horas, pelo valor de **R$ 6.000,00**.

Bezerros, 17 de Junho de 2016.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1B689ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 067/2016, 068/2016, 069/2016, 070/2016, 071/2016, 072/2016, 073/2016 E 074/2016.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: OS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.372.103/0001-04, com sede na Av. Angras dos Reis, nº 105, Ibura, CEP.: 51.340-590, na cidade de Recife/PE.
Contrato nº 067/2016. **Valor Total** de **R$ 19.793,62 (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 7, 14, 21, 25 e 27** do Processo Licitatório; **Contratada: MARIA JOSE FERREIRA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.525/0001-26, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape 02, CEP.: 53.421-080, na Cidade de Paulista/PE.
Contrato nº 068/2016. **Valor Total** de **R$ 4.243,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 9, 16 e 24** do Processo Licitatório; **Contratada: RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 120, Loja D, Bairro Novo Carmelo, na cidade de Camaragibe/PE, CEP.: 54.762-745.
Contrato nº 069/2016. **Valor Total** de **R$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 18 e 19** do Processo Licitatório; **Contratada: FERRUDD COMERCIAL LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.036.083/0001-67, com sede na Rua Leandro Barreto, nº 1361, Loja 04, Bairro Jardim São Paulo, CEP.: 50.910-220, na cidade de Recife/PE.
Contrato nº 070/2016. **Valor Total** de **R$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 05 e 17** do Processo Licitatório; **Contratada: G. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.543.636/0001-04, com sede na Rua Altino Fraga, nº 389 A, Bairro Santa Rosa, CEP.: 55.540-000, na cidade de Palmares/PE.
Contrato nº 071/2016. **Valor Total** de **R$ 22.975,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 2, 4, 6, 10, 12, 13, 15 e 23** do Processo Licitatório; **Contratada: M.M.P. SA BARRETO – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.416.461/0001-91, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 547, 53.230-630, Peixinhos, na cidade de Olinda/PE.
Contrato nº 072/2016. **Valor Total** de **R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **ITEM 11** do Processo Licitatório; **Contratada: MOVEARTE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS DE ACO E MADEIRA LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.934/0001-82,

com sede na Rua Barão de São Borja, nº 409, 50.070-310, Soledade, na cidade de Recife/PE.
Contrato nº 073/2016. **Valor Total** de **R$ 11.752,00 (onze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 01 e 03** do Processo Licitatório; e **Contratada: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.916.073/0001-35, com sede na Rua Manuel Alves Peixoto, nº 52, CEP.: 55.540-000, Cohab I, na cidade de Palmares/PE.
Contrato nº 074/2016. **Valor Total** de **R$ 16.251,00 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e um reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 8, 26 e 28** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 009/2016. Processo Administrativo nº 013/2016. **Vigência:** Até 31/12/2016, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 24 de março de 2016.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A30DDFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 079/2016, 080/2016, 081/2016 E 082/2016.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Água Mineral em garrafões contendo no mínimo 19,5 litros para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo V)** do Edital. **Contratada: gustal distribuidora de água ltda - me.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.385.424/0001-23, com sede na Fazenda Recanto Feliz, s/n, Zona Rural, CEP.: 55.680.000, na cidade de Bonito/PE.
CONTRATO Nº 079/2016 (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**). VALOR**: **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais*);*
CONTRATO Nº 080/2016 (Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer**)**. **Valor: R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais*)*;
CONTRATO Nº 081/2016 (Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito**). VALOR**: **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais*)*; e **CONTRATO Nº 082/2016 (**Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito**). VALOR**: **R$ 25.600,00 (**vinte e cinco mil e seiscentos reais*)*. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 011/2016. Processo Administrativo nº 016/2016. **Vigência:** Até 31/12/2016, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 05 de maio de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7C982542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 083/2016, 084/2016, 085/2016 E 086/2016.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Consumo (higiene pessoal, fralda, escova dental e afins) para a manutenção das Creches deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.524.322/0001-47, com sede na Rua Julio Verne, nº 217, CEP.: 51.170-030, Imbiribeira, Recife/PE.
Contrato nº 083/2016. **Valor Total** de **R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 2, 4, 5, 11, 21, 25, 26 e 27** do Processo Licitatório; **Contratada: MJ LOCACOES LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.631.411/0001-24, com sede na Rua 02, nº 025, Loja 02 - A, Maranguape 1, na cidade de Paulista-PE.
Contrato nº 084/2016. **Valor Total** de **R$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 1, 3, 23, 28, 29 e 31** do Processo Licitatório; **Contratada: Tutto Limp Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.449.553/0001-40, com sede na Av. Estância, nº 405, Areias, na cidade de Recife-PE.
Contrato nº 085/2016. **Valor Total** de **R$ 12.864,70 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 7, 8, 9, 18, 19, 22 e 30** do Processo Licitatório; e **Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.265.371/0001-38, com sede na Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 6380, Sala 104, Pau Amarelo, CEP.: 53.431-165, na cidade de Paulista/PE.
Contrato nº 086/2016. **Valor Total** de **R$ 7.692,00 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 24** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 012/2016. Processo Administrativo nº 017/2016. **Vigência:** Até 31/12/2016, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 06 de maio de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DAC3CA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2016. Tomada de preços Nº 005/2016. Objeto Nat.: Serviço. A Contratação de empresa especializada em restauração ou recuperação artística, que inclui a reposição dos azulejos decorados, restauro das esquadrias e sacada frontal e a pintura das fachadas lateral e fundo, do Museu Histórico do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra: A EMPRESA **– PINTORAL LTDA - ME – CNPJ: 12.024.303/0001-23,** no valor de: **R$ 144.365,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)** Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 16 de Junho de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8FDDEFAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2016

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação das Bandas: **FORRÓ DOS BOSSAS através da empresa, MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 06.350.303/0001-10**, **no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SAMYRA SHOW E FORRÓ através da empresa, JADEMAR EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.259.716/0001-50, no valor de: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), FORRÓ LEVADO através da empresa, IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME CNPJ: 08.397.547/0001-84, no valor de: R$** 9.420,00 **(NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) E**

BANDA FORRÓ DO PAREDÃO, através da empresa, IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME CNPJ: 08.397.547/0001-84, no valor de: R$ 8.240,00 **(OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** para apresentação dos shows a serem realizados nos dias 19 E 23 de Junho de 2016, em comemoração das festividades de Emancipação Politica do Município e festividades Juninas do município de Brejo da Madre de Deus – PE 16 de Junho de 2016,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:118FDF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.438, DE 30 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.095, de 18 de dezembro de 2015, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
30000	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
30100	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
12 361 7204 **8.221**	- QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
DESP. 394 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 200.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
30000	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
30100	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
12 361 7204 **8.221**	- QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
DESP. 395 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 200.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.05.2016.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

ARTHUR ALBUQUERQUE B. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A26EDE40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.144, DE 16.DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Repõe as perdas inflacionárias do período de maio de 2015 a abril de 2016, nos vencimentos base e nas gratificações que compõem a remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Contratados, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências". (NR)

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reposto em 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), os vencimentos base e as gratificações que compõem a remuneração dos cargos efetivos e contatados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para recomposição das perdas inflacionárias do período de maio de 2015 a abril de 2016".(NR)

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo:

I aplica-se:

a) aos proventos de aposentadoria e pensões por morte;

II não se aplica:

a) aos cargos comissionados;
b) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais;
c) aos Professores efetivos (já beneficiados pela Lei n° 3.113/2015);
d) aos Auxiliares de Gabinete, Auxiliares de Ação Comunitária e Chefes de Setor III e IV (CC6 e CC7), e os cargos beneficiados pela Lei n°3.112/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento Anual do corrente Exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de junho de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 068/2016**, originário do **Anteprojeto de Lei nº 12/2016**, de autoria do **Poder Executivo, modificado pela Emenda Substitutiva nº 01/2016** ."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E64293F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TIPO: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/PMCSA-SELOG/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMCSA-SELOG/2016

Processo Nº: 017/PMCSA-SELOG/2016 - 1ª CPL - Pregão Presencial Nº 009/PMCSA-SELOG/2016 Compras. Homologação do Pregão Presencial Nº 009/PMCSA-SELOG/2016, registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás em garrafões de 20 (vinte) litros (em comodato) e em fardos de 12 (doze) garrafas de 500 ml descartáveis), para atender as Secretarias da Prefeitura. Item 1: 1.200 fardos de água mineral sem gás, garrafas de 500 ml; Item 2: 16.500 unidades de água mineral em garrafões de 20 litros (disputa ampla); Item 3: 5.500 unidades de água mineral em garrafões de 20 litros (disputa quota reservada), e adjudicação de seus itens da seguinte maneira: Itens de 1 a 3: HENRIQUE O. SILVA SANTOS EIRELI – ME. CNPJ: 09.042.983/0001-01. Valor Global: R$ 147.800,00.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2016.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4BDB3874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2016 ERRATA N.º: 003/2016

Em razão da Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06 de abril de 2016, em seu art. 1º, os contratos temporários oriundos da referida Seleção terão vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis a partir da data de assinatura de contrato.
Em razão de divergência de datas entre o envio de carta de Convocação e a data da Portaria de Convocação 001/2016 publicada na AMUPE no dia 13/06/2016, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas começará a contar da data que foi dada a devida publicidade, ou seja, 13/06/2016.

Cachoeirinha/PE, 15/06/2016

SILVIOROMERO RAMOS DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A22C699C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 011/2016; P.P. Nº 007/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. *EMPRESAS VENCEDORAS:* AURIMENDES DE SOBRAL ALVES MADEREIRA – ME, INSCRITA NO CNPJ N°05.772.623/0001-04, COM SEDE A AVENIDA BOA VISTA, Nº 250- CENTRO – CACHOEIRINHA/PE, COM UM VALOR TOTAL DE R$198.904,00; E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ N°20.008.831/0001-17, COM SEDE A RUA DIOGO LEITE, Nº 100 – BAIRRO – SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, COM UM VALOR TOTAL DE R$185.074,70. PRAZO DE FORNECIMENTO ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CACHOEIRINHA/PE,16 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F8EEA0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / PE, declara HABILITADA ao certame, a empresa COESA – COMERCIO E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 09.926171/0001-10; HABILITADA PARCIALMENTE a empresa HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 12.272.426/0001-83 e INABILITADAS as empresas: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ 09.047.935/0001-98; AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 05.654.826/0001-98; ECOMAQ EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 19.088.045/0001-98; ETON–EMPRESA TÉCNICA OPERACIONAL DO NORDESTE EIRELI – CNPJ 00.448.042/0001-90; LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ 23.593.622/0001-76 e MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.539.154/0001-44.** As razões do resultado encontram-se na Ata de Julgamento de Habilitação. Nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, a contar de 20/06/2016 até às 13:30 do dia 28/06/2016 para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas. Maiores informações na sala da Licitação na sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – 2º andar – Timbí – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:5A6681B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o processo a tomada de preço n°001/2016, Processo nº 002/2015, cujo Objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de UBS no distrito de Santa Luzia deste Município, tendo como vencedora a empresa S.A. Souza Construtora Ltda ME, escrita no CNPJ/MF 15.088.207/0001-37 perfazendo o valor global de R$ 407.835,88 (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Centavos)

Tendo a licitação se realizado rigorosamente termos conforme Lei nº 8.666/93. Mais informações na sede da Prefeitura situada à Praça São Félix nº 20 Camocim de São Félix- PE

CLARISSA SIQUEIRA PESSSÕA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:2C4099BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00017/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2016. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2016, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, para provimento de vagas em diversos cargos que integram o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Custódia e Seus Órgãos, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Conpass - Concursos Públicos e Assessorias Eirelli - EPP. CNPJ: 07.909.631/0001-77 vencedora dos itens descriminados a seguir, Item 1 – Ensino Superior Completo pelo valor de R$ 60,00, Item 2 – Ensino Médio Completo pelo valor de R$ 44,16 e Item 3 – Ensino Fundamental pelo valor de R$ 34,16:.

Custódia, 16/06/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:29ACC164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PROCESSO Nº 029/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/2016, Processo nº 029/2016 – Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL e sua respectiva Equipe de Apoio, que inexigiu a licitação nos termos do inciso III art. 25, do diploma legal invocado, para contratação de atrações artísticas: Ycaro e Vitório Jr., com o Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Através do empresário exclusivo, JOSÉ LUIZ ALVES SILVA – ME, CNPJ: 00.241.399/0001-00 **Razão da escolha do executor**: consonância com o disposto no art. 25, inciso III, em especial: Contratação de Profissionais do Setor Artístico. Processo na íntegra à disposição na CPL.

Prefeitura de Flores – PE, 16 de junho de 2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:AC704F21

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PROCESSO Nº 028/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016 PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2016, Processo nº 028/2016 – Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL e sua respectiva Equipe de Apoio, que inexigiu a licitação nos termos do inciso III art. 25, do diploma legal invocado, para contratação de atrações artísticas: JONAS ESTICADO com o valo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e JANAILSON DO ACORDEON, com o Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Através do empresário exclusivo, S J PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.422.741/0001-87, **Razão da escolha do executor**: consonância com o disposto no art. 25, inciso III, em especial: Contratação de Profissionais do Setor Artístico. Processo na íntegra à disposição na CPL.

Prefeitura de Flores – PE, 16 de junho de 2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:E6FA41F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Floresta, nos termos do Art. 25 Inc. 3º, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações musicais alusivas ao Aniversário da Cidade e nas Festividades Juninas 2016 do Município de Floresta - Pernambuco, **onde se lê:** em favor da pessoa física Pedro Euzébio do Nascimento, CPF: 332855504-87 contratação direta do cantor Pedro Euzébio e Trio Pajeú **Le-se:** em favor da empresa José Luís Nunes Novaes Cordeiro, CNPJ: 24.790.532/0001-38 nas seguintes Quadrilhas nos bairros: Quadrilha São Caetano, no dia 17/06/2016 pelo valor de R$ 1.500,00. Bairro DNER, Quadrilha Renascer no dia 25/06/2016, pelo valor de R$ 1.500,00. Bairro Santa Rosa, Quadrilha Jovem Brilha no dia 09/07/2016, pelo valor de R$ 1.500,00.

Floresta, 16 de junho de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:7BA64FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ERRATA 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Floresta, nos termos do Art. 25 Inc. 3º, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações musicais alusivas ao Aniversário da Cidade e nas Festividades Juninas 2016 do Município de Floresta - Pernambuco, **onde se lê:** em favor da pessoa física Pedro Euzébio do Nascimento, CPF: 332855504-87 contratação direta do cantor Pedro Euzébio e Trio Pajeú **Le-se:** em favor da empresa José Luís Nunes Novaes Cordeiro, CNPJ: 24.790.532/0001-38 nas seguintes Quadrilhas nos bairros: Quadrilha São Caetano, no dia 17/06/2016 pelo valor de R$ 1.500,00. Bairro DNER, Quadrilha Renascer no dia 25/06/2016, pelo valor de R$ 1.500,00. Bairro Santa Rosa, Quadrilha Jovem Brilha no dia 09/07/2016, pelo valor de R$ 1.500,00. E incluir a empresa Abel Mario Leão Alves Brasil, CNPJ: 23.753.096/0001-64 contratação direta do artista/ cantor, Abel Mario o Vaqueiro Florestano, no dia 25/06/2016 na Comemoração do São João da Comunidade do Aticum pelo valor de R$ de 1.500,00.

Floresta, 16 de junho de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:78088DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE DE DISCIPLINA, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA**, Inscrição nº. **124942,** Ordem de Classificação **52º,** portador(a) do CPF nº. **094.990.784-79.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de maio de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B80CE359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **DÉBORA RODRIGUES DE MELO BRITO**, Inscrição nº. **113935,** Ordem de Classificação **1º,** portador(a) do CPF nº. **074.300.014-59.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7250BC7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 64/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Dispensar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema E-CAP do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco" da unidade jurisdicionada IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):

Nome: HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO.
CPF: nº 593.515.944-91.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 16 de junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D63A239

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 65/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema E-CAP do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco" da unidade jurisdicionada IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):

Nome: MARCELO PEREIRA MARÇAL.
Cargo: Presidente do IPSG.
CPF: nº 364.508.804-06.
E-mail: marcelopmarcal@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Matrícula nº 6337.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 16 de junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0789B64

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016

CONTRATO nº 069/2016-CPLC - Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** Contratada: **LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME –** CNPJ Nº 12.401.177/0001-89. Objeto: Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do Município de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 1.487.995,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).** Prazo de Vigência: 07 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:066D6963

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2015
CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
Objeto: Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 025/2015 – CPLC,** referente a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas nos Bairros da Boa Vista e Aluízio Pinto, neste Município**. COM CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor Acrescido: 721.885,56 (Setecentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

SR. PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:321D2480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2016 – CPL – Pregão Presencial nº 005/2016. Compras. Contratação de empresa para efetuar fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento à demanda dos programas sociais vinculados à Secretaria de Assistência Social de Ibimirim - PE. Valor R$ 210.038,35. Data e Local da Sessão: 29/06/2016 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 16/06/2016

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F7CC2098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2016. Processo Nº: 00049/2016. . Pregão Presencial Nº 00024/2016. Serviço. contratação para a Festa de São Pedro - 2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 13. 392.0017.2037 - Realização de Eventos Culturais e Turísticos do Município; - ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; . Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$165.000,00. Vigência: de 16/06/2016 a 16/07/2016.

Itapetim, 16/06/2016.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D90942D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 09/2016, Pregão Presencial nº 09/2016, cujo objeto é aquisição parcelada de material instrumental odontológico destinados aos Postos de Saúde da Família deste Município. Recebimento dos envelopes dia 01/07/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 15 de junho de 2016

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5842AD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 19/2016, Pregão Presencial nº 18/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para executar os serviços de recapagem de pneus usando as duas maneiras a frio ou a quente dos veículos automotores da Secretaria de Educação e Agricultura deste Município. Recebimento dos envelopes dia 04/07/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da pagina.
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 15 de junho de 2016

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:18CA622C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2016. Processo Nº: 001/2016. Apresentação artística da banda Brasas do Forró, para abrilhantar as festividades juninas/2016, neste Município, a realizar-se no dia 19 de junho do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei8.666/93. Contratado: Brasas do Forró Comercio Locação e Material Ltda-ME-CNPJ 03.657.268/0001-99, . Valor da contratação R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lagoa dos Gatos, em 16 de junho de 2016.

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:A6A68E07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial RP Nº 003/2016: OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para manutenção da Unidades Mista de Saúde, atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, valor total estimado em R$ 190.553,50 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais, cinquenta centavos), data e local de da Secessão dia 30 de junho de 2016, às 10:00 horas. Sala 01- 1º Andar Prefeitura da Lagoa dos Gatos, Edital e Seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima descrito, no horário das 08:00 as 12:00 , de segunda a sexta feira, E-mail prefeituralagoadosgatos@gmail.com.

Lagoa dos Gatos, em 16 de junho de 2016

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

CLAUDIO ERNANDES GOMES DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:775FCC24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de cópia (xerox) e encadernação de documentos requisitados pela Prefeitura Municipal e demais secretarias, referente ao **Processo nº** 004/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 002/2016.

CONTRATO Nº: 034/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Eliciane Paulo E Silva - ME **CNPJ nº:** 09.232.886/0001-73; **VALOR R$:** 76.371,25; **VIGÊNCIA:** 18/02/2016 à 17/02/2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4B1AD2A0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café, chá e água) para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencente ao Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 006/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 003/2016.
CONTRATO Nº: 035/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME **CNPJ nº:** 02.141.363/0001-72; **VALOR R$:** 11.043,00; **VIGÊNCIA:** 19/02/2016 à 18/02/2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D5486986

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 008/2016, **mod. Pregão Eletrônico nº** 004/2016.
CONTRATO Nº: 036/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** AMBRELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP **CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 153.285,00; **VIGÊNCIA:** 09/03/2016 à 31/12/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:55DBD30C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 009/2016, **mod. Pregão Eletrônico nº** 005/2016.
CONTRATO Nº: 048/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Ltda - EPP **CNPJ nº:** 70.175.336/0001-70; **VALOR R$:** 564.634,63; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1842E792

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 009/2016, **mod. Pregão Eletrônico nº** 005/2016.

CONTRATO Nº: 049/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Jailza Moraes Nunes Cavalcanti - ME **CNPJ nº:** 02.762.625/0001-16; **VALOR R$:** 86.117,65; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:216FA404

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

Objeto: LOTE I: Aquisição parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 010/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 006/2016.
CONTRATO Nº: 038/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** José Aldo de Oliveira Melo Gás - ME **CNPJ nº**: 16.715.663/0001-22; **VALOR R$:** 62.400,00; **VIGÊNCIA:** 15/03/2016 à 15/03/2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EE0EDB18

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016

Objeto: LOTE II: Aquisição parcelada de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 010/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 006/2016.
CONTRATO Nº: 039/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** JPS Comércio de Gás LTDA – ME **CNPJ nº**: 97.527.358/0001-09; **VALOR R$:** 44.130,00; **VIGÊNCIA:** 15/03/2016 à 15/03/2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1BCB1234

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 011/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 007/2016.
CONTRATO Nº: 050/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Edmario Couto Pimentel - ME **CNPJ nº:** 09.072.166/0001-98; **VALOR R$:** 226.795,00; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:444086B3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 011/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 007/2016.
CONTRATO Nº: 051/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Ademilton José Cavalcante – ME **CNPJ nº:** 08.987.355/0001-28; **VALOR R$:** 124.563,40; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:27A17150

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 011/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 007/2016.
CONTRATO Nº: 052/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Adriana Maria da Silva Leite – EIRELI **CNPJ nº:** 17.596.806/0001-97; **VALOR R$:** 101.360,00; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:64A23C42

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 011/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 007/2016.
CONTRATO Nº: 053/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Mauricio Gomes & Cia Ltda - ME **CNPJ nº:** 03.327.033/0001-39; **VALOR R$:** 811.201,20; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C106BFE1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 011/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 007/2016.
CONTRATO Nº: 054/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** J. M. da Silva Melo Alimentos e bebidas - ME **CNPJ nº:** 17.020.352/0001-01; **VALOR R$:** 101.899,51; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CE19CA6D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 011/2016, **mod. Pregão Presencial nº** 007/2016.
CONTRATO Nº: 055/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Leandro A. Nunes da Silva - ME **CNPJ nº:** 17.774.232/0001-08; **VALOR R$:** 101.013,00; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/12/2016.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:66777389

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Escola Dom Expedito neste Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 013/2016, **mod. Inexigibilidade nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 056/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Alan Georgio Dornelas Silva – ME **CNPJ nº**: 10.229.368/0001-80; **VALOR R$:** 25.000,00; **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 19/03/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:121A8AD8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2016

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Política Agropecuária e Meio Ambiente localizado na Avenida 19 de Maio nº 627, Centro, neste município de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 014/2016, **mod. Dispensa nº** 003/2016.
CONTRATO Nº: 057/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Uziel da Costa Braga **CPF nº:** 864.501.824-15; **VALOR R$:** 10.560,00; **VIGÊNCIA:** 28/03/2016 à 28/03/2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:13284EB7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Gov. Paulo Guerra, nº 320, Centro, Lajedo/PE, Térreo e 1º Andar, para o funcionamento de todos os setores da Secretaria Municipal de Finanças de Lajedo/PE, referente ao **Processo nº** 017/2016, **mod. Dispensa nº** 004/2016.
CONTRATO Nº: 058/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Evandi Mendes Cosme **CPF nº:** 643.386.224-15; **VALOR R$:** 30.000,00; **VIGÊNCIA:** 08/04/2016 à 07/04/2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3BB1309B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016, Processo nº 021/2016.Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação da Banda FORRÓ PAIOL para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar as festividades Juninas, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 23 de Junho de 2016 junto ao representante exclusivo: MANDELLI PRODUÇÕES LTDA.

Machados, 13.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:FACEA21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016, Processo nº 022/2016.Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação da Banda INSTINTO SELVAGEM para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar as festividades Juninas, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 28 de Junho de 2016 junto ao representante exclusivo: IRIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

Machados, 13.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:1DCAAE07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 001/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 001/2015
Processo Licitatório Nº: 001/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação da seguinte atração musical: CÉSAR MENOTTI & FABIANO, para animar os festejos do Padroeiro São Sebastião no dia 19 de janeiro de 2015.
Contrato Nº: 001/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Manari, CNPJ 01.626.099/0001-01.

CONTRATADO: SILVA & SILVA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, com sede à Rua Castelo Moura, Nº 20 - CASTELO – BELO HORIZONTE-MG, inscrita sob o CNPJ nº 11.711.699/0001-14
Valor Global Contratado: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais),
Vigência: 12 de janeiro de 2015 à 12 de março de 2015.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F7352A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 002/2015
Processo Licitatório Nº: 002/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação das atrações musicais: BANDA SERVUS, FORRÓ DOS PLAYS, MEDALHA DE OURO, MANO WALTER para animar os festejos do Padroeiro São Sebastião no período de 15 a 18 de janeiro de 2015.
Contrato Nº: 002/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Manari, CNPJ 01.626.099/0001-01.
CONTRATADO ARTUR PEIXOTO COSTA-ME, com sede a Rua São Pedro, 98- térreo – centro - PAULO AFONSO/BA, inscrito sob o CNPJ: 09.502.187/0001-04
Valor Global Contratado: R$ 97.000.00 (Noventa e sete mil reais),
Vigência: 12 de janeiro de 2015 à 12 de março de 2015.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5DD71E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 003/2015
Processo Licitatório Nº: 003/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 001/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Locação de som, palco, gerador, toldos e sanitários químicos, para animar os festejos do Padroeiro São Sebastião no período de 15 a 19 de janeiro de 2015..
Contrato Nº: 003/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Manari, CNPJ 01.626.099/0001-01.
CONTRATADO ARTUR PEIXOTO COSTA-ME, com sede a Rua São Pedro, 98- térreo – centro - PAULO AFONSO/BA, inscrito sob o CNPJ: 09.502.187/0001-04
Valor Global Contratado: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais),
Vigência: 13 de janeiro de 2015 à 13 de março de 2015.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2D8CEA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 101/2015
Processo Licitatório Nº: 004/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 001/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Aquisição parcelada de combustíveis para os veículos locados e da frota municipal.
Contrato/Ata Nº: 101/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Manari, CNPJ 01.626.099/0001-01.
CONTRATADO MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02 (Matriz).
Valor Global Contratado: R$ 895.663,20 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos),
Vigência: 02 de fevereiro de 2015 à 02 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:83D8BB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 102/2015
Processo Licitatório Nº: 004/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 001/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de combustíveis para os veículos locados e da frota do Fundo Municipal de Saúde.
Contrato/Ata Nº: 102/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ nº 11.819.732/0001-24.
CONTRATADO MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02 (Matriz).
Valor Global Contratado: R$ 432.564,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),
Vigência: 02 de fevereiro de 2015 à 02 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:45DABF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 103/2015
Processo Licitatório Nº: 004/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 001/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para os veículos locados e da frota municipal do FMAS.
Contrato/Ata Nº: 103/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MANARI, CNPJ nº 11.989.846/0001-12.
CONTRATADO MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02 (Matriz).

Valor Global Contratado: R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).
Vigência: 02 de fevereiro de 2015 à 02 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:17A719D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 104/2015
Processo Licitatório Nº: 004/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 001/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis para os veículos locados e da frota municipal.
Contrato/Ata Nº: 104/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
CONTRATADO MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA (Filial), com sede às margens da Rodovia PE 270, 01, KM 77, Zona Rural – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0002-85
Valor Global Contratado: R$ 1.055.652,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta dois reais).
Vigência: 02 de fevereiro de 2015 à 02 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0C761696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 105/2015
Processo Licitatório Nº: 005/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 002/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para as escolas da rede Municipal e secretarias municipais.
Contrato/Ata Nº: 105/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
CONTRATADO ALIMENTOS S. FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Global Contratado R$ 848.307,20 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 09 de fevereiro de 2015 à 09 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ED97ED6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 106/2015
Processo Licitatório Nº: 005/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 002/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de materiais de limpeza para os Hospital João Paulo II e PSF's.
Contrato/Ata Nº: 106/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANARI, CNPJ nº 11.819.732/0001-24.
CONTRATADO ALIMENTOS S. FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Global Contratado R$ 238.204,10 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e dez centavo).
Vigência: 09 de fevereiro de 2015 à 09 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F7BA669A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 107/2015
Processo Licitatório Nº: 006/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 003/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos.
Contrato/Ata Nº: 107/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
CONTRATADO ALIMENTOS S. FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Global Contratado R$ 798.870,50 (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10 de fevereiro de 2015 à 10 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D40A6823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 108/2015
Processo Licitatório Nº: 007/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 004/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios Secretarias Municipais.
Contrato/Ata Nº: 108/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
CONTRATADO ALIMENTOS S. FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Global Contratado R$ 46.645,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 10 de fevereiro de 2015 à 10 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:20B7797A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 109/2015
Processo Licitatório Nº: 007/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 004/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Hospital João Paulo II, PSF's
Contrato/Ata Nº: 109/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANARI, CNPJ nº 11.819.732/0001-24.
CONTRATADO ALIMENTOS S. FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03.
Valor Global Contratado R$ 263.234,30 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 10 de fevereiro de 2015 à 10 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9293CE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 110/2015
Processo Licitatório Nº: 008/2015
Comissão: Pregoeiro
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 005/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa para executar serviços de publicação de editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e correlatos do Município de Manari, que deverão ser veiculados em jornal oficial e não oficial de grande circulação no Estado de Pernambuco.
Contrato/Ata Nº: 110/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
CONTRATADO PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, com sede à Rua Itabuna, 41, LOJA 05, Peixinhos – Olinda - PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.664/0001-88.
Valor Global Contratado R$ 158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais).
Vigência: 10 de fevereiro de 2015 à 10 de fevereiro de 2016.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F1611328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 -REPETIÇÃO-
PROCESSO Nº 015-2016 -

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 013/2016.(**REPETIÇÃO**) PROCESSO LICITATÓRIO N0 015/2016. Objeto Nat: Compra. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: contratação de empresa para aquisição de Veículo automotor com 4portas, potência mínima do motor 1.000cc. Flex Bicombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) ré, sistema de freios ABS, e Air bags frontais, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Manari/PE (FMS). Valor Máximo Aceitável: R$ 35.383,33 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro– Manari – PE. CEP. 56.565-000, às 08h30min do dia quatro de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016). Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0B92C5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIASMSNº. 004 /2016

Ementa: instaurar a comissão do processo seletivo público simplificado para reposição de quadro mínimo de profissionais no âmbito da Atenção Básica de Saúde do Moreno

ASECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MORENO,no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o seu planejamento, a estratégia de assistência à saúde e a articulação interfederativa, definindo as responsabilidades em cada nível de gestão do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 2.488/2011, que cria a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), onde esta é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas, devendo ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, orientado pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de profissionais essencial ao desenvolvimento de ações e de serviços de programas federais implantados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal será para prestação de serviços na Secretaria de Saúde, em caráter emergencial, a fim de atender necessidade por excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de processo de seleção público anterior válido com lista de candidatos avaliados como qualificados para suprir às necessidades das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para processo de seleção pública simplificada a fim de repor os profissionais em contratos temporários por excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela execução do processo de seleção pública simplificada para exclusiva reposição de pessoal, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção do edital de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 3º Os membros da Comissão processo de seleção pública simplificada para reposição de pessoal serão os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Ana Elizabeth Ferreira de Melo, matrícula nº. 33.625, Gerente de Atenção a Saúde;
Elissandra de Cássia de Lima Silva, matrícula nº 33.571, Assessora Técnica;
Givaldo Torres, matrícula nº. 31.311, Recepcionista;
KlayseEmylle Barreto de Araújo, matrícula nº. 31.344, Auxiliar em Enfermagem;
Wilson Francisco Damascena, matrícula nº 33.623, Secretário Executivo de Atenção a Saúde.

Art. 4º - A Comissão será secretariada pela funcionária Elissandra de Cássia de Lima Silva, matrícula nº 33.571, sendo presidida pelo servidor Wilson Francisco Damascena, Secretário Executivo de Atenção a Saúde, matricula nº 33.623, designados neste instrumento.

Art. 5º O detalhamento do processo de seleção pública simplificada para reposição de pessoal será definido em portaria específica para esse fim, quando da necessidade de reposição de profissionais essenciais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 16 de junho de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:76C3133A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014 - ADITIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO À ATIVIDADE MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.351/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Adição de quantitativos de serviços com o propósito de atender as necessidades do serviços de Pronto Atendimento do Município, constituindo a contratação de mais 04 (quatro) Auxiliares de Higiene com insalubridade, correspondendo a aproximadamente (três virgula dezenove por cento), nos termos do § 1ª, inciso I, 'b', artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016
EMPENHO: 354/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:00EDB406

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 - ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO À ATIVIDADE MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.351/0001-00.
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada.
VIGÊNCIA: 04/05/2016 à 04/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016
EMPENHOS: 120/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B98DA3BD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014 -ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 066/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DO MORENO – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MÁRCIO PORTO BARROS GÓES.
CONTRATADO: COOPAMAM – COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO AGRESTE E MATA NORTE DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.290/0001-32.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente termo aditivo, para fornecimento do saldo de insumos inicialmente contratados, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 01/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A486A170

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013 - ADITIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 058/2013 - ADESÃO Nº 008/2013

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTOS DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, ORIUNDA DO PROCESSO ADNMINISTRATIVO Nº 071/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CASA DE FARINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.626/0001-94.
GESTOR/ SECRETÁRIO: RICARDO MARCIO PORTO DEBARROS GOES.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, amparado pelo inciso Ii e § 2º, do artigo 57 e artigo 65, 'd', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 03/01/2016 à 03/03/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2016
EMPENHOS: 445/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ECE12341

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 034/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 534/2015;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **LEONARDO RODRIGO SILVA VICTOR DE ARAÚJO**, matrícula nº 032089, portador do CPF nº 021.648.734-08, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 004/2016 da empresa MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, a partir de 18 de Janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Janeiro de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:10CF3050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015- P.L. Nº 113/2015-PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015 - PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2015. Outros Serviços**.** Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXPANSÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA de acordo com parecer técnico declara INABILITADAS as empresas: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.154.128/0001-36 e FINK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.565.117/0001-76**.** E, **HABILITADAS** as empresas: REAL ENERGY LTDA. CNPJ: 41.116.138/0001-38 e FM RODRIGUES E CIA LTDA. CNPJ: 48.893.226/0001-95 a passarem a próxima fase do certame. Em não havendo interposição de recurso fica designado o dia **30/06/2016 às 09h30min** para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Maiores informações na sede do Órgão, situado a Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230 ou através do Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por E-mail: copalobras@gmail.com.

Olinda, 16/06/2016.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL
Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AD6B6B3E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 026/2016 - SSO.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. COMPRAS. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Valor: R$ 181.896,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. **Abertura: às 09:00 horas, do dia 07 de julho de 2016**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD/Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sextafeira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 16 de junho de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:AE6BD881

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 - FMS - COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – SSO.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. **Valor: R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais)**, **Abertura:** às **09:00 horas, do dia 12 de julho de 2016**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 16 junho de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:D77D43F5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – SSO.

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. COMPRAS. Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA DE ALGODÃO TIPO FIO 30 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Valor: R$ 56.260,80** (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Abertura: 06/07/16 às 09:00 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 16 junho de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:CAC21553

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 070/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Regina Celi Lino de Brito,** matrícula nº 17312-6, do cargo efetivo de enfermeiro, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de abril de 2016**, conforme processo nº 4354/2016 de 05/04/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 15 de junho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:0DEA4EFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 071/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **José Bonifacio Pereira de Lima,** matrícula nº **27672-3**, do cargo efetivo de guarda municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Maio de 2016**, conforme processo nº 2774/2016 de 03/03/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 15 de junho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4A45AB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.871.000,00** (um milhão, oitocentos e setenta e um mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB Variável**	
4.4.90.52-241-1967	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.303.3037.4.035	**Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30-241-3301	Material de Consumo	1.647.000,00
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu Estado**	
3.3.90.39-241-3044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	164.000,00
TOTAL		**1.871.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Ampliação, Reforma, Construção e Aquisição de Equipamentos Para as Unidades de Saúde**	
4.4.90.51-241-1682	Obras e Instalações	447.000,00
4.4.90.51-241-1725	Obras e Instalações	1.160.000,00
10.302.3034.4.037	**Desenvolvimento das Ações de Saúde na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Faec**	
3.3.90.39-241-2853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.000,00
TOTAL		**1.871.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de junho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9F39F52C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 002/2016

EMENTA: Regulamenta a destinação do repasse dos percentuais, ao município de Olinda, do ICMS socioambiental, da TFAPE e da CFEM, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Municipal nº 5.950/2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, na Lei Estadual nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e na Lei Estadual nº 11.899, de 21 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 12.432, de 29 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O repasse, pelo Estado de Pernambuco, do valor referente aos critérios ambientais de distribuição do ICMS socioambiental, no limite de até 5% (cinco por cento), serão integralmente destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Olinda.
Art. 2º O repasse, pelo Estado de Pernambuco, do valor referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE serão integralmente destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Olinda.
Art. 3º O repasse, pela União, do percentual da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM serão integralmente destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Olinda.
Art. 4º A utilização dos recursos referidos nos artigos 1º, 2º e 3º deverão atender ao disposto na Lei Municipal nº 5950, de 29 de setembro de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente Urbano e Natural, em Olinda, 15 de Junho de 2016.

HÉLVIO POLITO LOPES FILHO
Secretário de Meio Ambiente Urbano e Natural.

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:CE60634B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 013/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 013/2016

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores para provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, após a realização de Concurso Púbico nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015; em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de segurança de liminar, que consta do Processo nº 0002242-72.2015.8.17.1030, resolve:

Art. 1º. Nomear, ***sub judice***, o (a) candidato (a) ANTONIO CÍCERO CURVELO CAVALCANTE, CPF/MF nº 019.495.934-10, para ocupar o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, aprovado (a) com a nota 80,00.

Art. 2º - A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a Edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Será tornado sem efeito a presente Portaria para aqueles que não tomarem posse nos prazos legais acima estipulados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

TADEU ANTONIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5365BFF8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 014/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores para provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, após a realização de Concurso Púbico nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) candidato (a) LUCIELMA MARIA CAVALCANTE SILVA, CPF/MF nº 987.320.484-91, para ocupar o Cargo de **ARQUIVISTA**, aprovado (a) com a nota 52,50.

Art. 2º - A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a Edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Será tornado sem efeito a presente Portaria para aqueles que não tomarem posse nos prazos legais acima estipulados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

TADEU ANTONIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B49C99C2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 015/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores para provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, após a realização de Concurso Púbico nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) candidato (a) EMERSON ALVES FERREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 075.111.134-19, para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, aprovado (a) com a nota 75,00.

Art. 2º - A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a Edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Será tornado sem efeito a presente Portaria para aqueles que não tomarem posse nos prazos legais acima estipulados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

TADEU ANTONIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9FDE7FC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 016/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores para provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, após a realização de Concurso Púbico nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) candidato (a) GUSTAVO CORREIA LIMA, CPF/MF nº 065.595.384-19, para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, aprovado (a) com a nota 75,00.

Art. 2º - A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a Edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Será tornado sem efeito a presente Portaria para aqueles que não tomarem posse nos prazos legais acima estipulados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

TADEU ANTONIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2964CF01

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 017/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores para provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, após a realização de Concurso Púbico nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) candidato (a) CASSIA VALQUIRIA DINIZ DA SILVA, CPF/MF nº 068.290.614-07, para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, aprovado (a) com a nota 72,50.

Art. 2º - A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a Edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º - Conforme preceitua o Inciso I do Art. 108, da Lei Municipal nº 1.139/1991, de 01 de julho de 1991, a servidora devidamente qualificada no Art. 1º da presente Portaria, ficará cedida a AEMASUL, autarquia Educacional Municipal da Mata Sul, a contar de 04 de maio de 2016, sem ônus para AMDESTRAN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Será tornado sem efeito a presente Portaria para aqueles que não tomarem posse nos prazos legais acima estipulados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

TADEU ANTONIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:061FABB0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 018/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores para provimento de Cargos Efetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, após a realização de Concurso Púbico nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) candidato (a) HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO, CPF/MF nº 038.331.224-80, para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, aprovado (a) com a nota 67,50.

Art. 2º - A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a Edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Será tornado sem efeito a presente Portaria para aqueles que não tomarem posse nos prazos legais acima estipulados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

TADEU ANTONIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:92F0C60A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 027/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE PALMARES-PE."

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor Municipal Sérgio Rodrigo Lima de Moraes, datado de 30 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Sérgio Rodrigo Lima de Moraes**, do cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, lotado na

Amdestran, nomeado através da Portaria nº 043/2015, de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2016.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

TADEU ANTÔNIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ADFCF1CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 028/2016

AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE PALMARES-PE."

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor Municipal Fernando Bosco da Silva Júnior , datado de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Fernando Bosco da Silva Júnior**, do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na Amdestran, nomeado através da Portaria nº 069/2015, de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09/05/2016.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

TADEU ANTÔNIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AMDESTRAN

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:49CAFF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 031/2014

-**Processo Nº**: 022/2014
-**Comissão**: CPL
-**Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 010/2014
-**Objeto Nat.**: Compras
-**Objeto Desc.**: Aquisição de material de higiene hospitalar
-**Contrato Nº**: 031/2014
-**Contratado**: ELIONAI LICON GUEDES ALVES **CNPJ**: 17.394.356/0001-50
Valor Contratado: R$ 37.875,60 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Termo Aditivo Nº: 001/2015
Prazo Inicial: 366 dias
Prazo Acrescido: 240 dias
Prazo Acrescido Acumulado: 606 dias

Paranatama, 16 de Junho de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:EDA66FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 030/2014

-**Processo Nº**: 022/2014
-**Comissão**: CPL
-**Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 010/2014
-**Objeto Nat.**: Compras
-**Objeto Desc.**: Aquisição de material de higiene hospitalar
-**Contrato Nº**: 030/2014
-**Contratado**: DISMELO **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Valor Contratado: R$ 36.263,18 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três mil e dezoito centavos).
Termo Aditivo Nº: 001/2015
Prazo Inicial: 366 dias
Prazo Acrescido: 240 dias
Prazo Acrescido Acumulado: 606 dias

Paranatama, 16 de Junho de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B55243C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

- PROCESSO Nº 010/2016
- Comissão: CPL
– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
- Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, odontológico e farmácia básica, destinados a manutenção da secretaria de Saúde deste município.
- Convocamos as empresas:**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MACIEL CAVALCANTE LTDA** portadora doCNPJ. 00.956.869/0001-04 e **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS Ltda EPP**, portadora do CNPJ.70.220.801/0001-48,para comparecerem **à** Prefeitura De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL**; Dia 21/06/2016, Horário: 09 horas.** para continuidade ao certame, face a inabilitação das demais empresas. InformaçõesFone: (87) 3787-1144 e email: paranatamalicitacao@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Paranatama, 16 de Junho de 2016.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7020B909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 005/2016**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de veículos 0(KM) tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho, que apresentou a seguinte Empresa como vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA (Item 01** da **COTA PRINCIPAL** e **item 01 da COTA RESERVADA)**.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
Secretária Interina Municipal de Saúde.

Paudalho, 16 de junho de 2016.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6A19EA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Guadalajara no Município de Paudalho.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, Nº 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que, tendo em vista a apresentação de impugnação em face do edital da licitação em referência, **a presente licitação ficará suspensa por 05 (cinco) dias para melhor apreciação dos argumentos constantes da impugnação**. A decisão, bem como data para continuidade da licitação será divulgada oportunamente na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado acima, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: **editalpaudalho@gmail.com.**

Paudalho, 16 de junho de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:76F5B04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
2ª REPETIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, através da Secretária Interina Municipal de Saúde, informa que às 09h00min do dia 12 de julho de 2016, vem realizar Credenciamento de Prestadores de serviços aos usuários do SUS em todas as especialidades, de média e alta complexidade, constante das tabelas do Sistema de Informações Ambulatórias – SIA/SUS, Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, no exercício de 2016, para atender a população carente de nosso Município. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da COPAL ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205 ou e-mail: editalpaudalho@gmail.com, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 16 de junho de 2016.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
Secretária Interina Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:585E7A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **PAULA MATTOS**, no dia 23/06/2016, no Parque Beira Rio, ao valor de **R$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, através do Representante: **ALX ENTRETENIMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ/MF: **18.443.056/0001-86,** para apresentação durante a Festividade do dia 23 de Junho de 2016 no Município de Paudalho, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2016**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:97A87805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **MANO WALTER**, no dia 29/06/2016, no Parque Beira Rio, ao valor de **R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, através do Representante: **NS ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA - ME,** CNPJ/MF: **17.899.078/0001-92,** para apresentação durante a Festividade do dia 29 de Junho de 2016 no Município de Paudalho, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2016**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F50DB626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **ANJOS DO FORRÓ**, no dia 09/07/2016, no Forró da Loca, ao valor de **R$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais)**, através do Representante: **J R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ/MF: **11.553.082/0001-18,** para apresentação durante a Festividade do dia 09 de Julho de 2016 no Município de Paudalho, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2016**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5ACDEBDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO**, no dia 10/07/2016, no Forró da Loca, ao valor de **R$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, através do Representante: **SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME,** CNPJ: **03.742.754/0001-05,** para apresentação durante a Festividade do dia 10 de Julho de 2016 no Município de Paudalho, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2016**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:29289F0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FLAVIO XAVIER DE LIRA,** brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 2.201.431 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 449.854.954-68, do cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de junho de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:75845ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2016

-Processo Nº: 020/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) do residencial Pesqueira II – Bairro Baixa Grande.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 133.806,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e seis reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES, CNPJ Nº 10.333.399/0001-86, com o valor global de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de Junho de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:8D58263A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

Processo Nº: 00132016. . Pregão Presencial Nº 00013/2016. Serviço. contratação de empresa especializada para serviços e compra de materiais gráficos a serem fornecidos de forma parcelada destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE.. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/06/2016 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Quixaba, 17/06/2016. Maiores informações através do E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com, Telefone: 87-3457-8261.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BA27AF9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016 PROCESSO Nº: 009/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

Processo Nº: 009/2016 – Comissão: CPL – Pregão Eletrônico Nº 001/2016 -Objeto Nat.: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação, execução, administração e logística dos eventos institucionais do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE - Contrato Nº: 041/2016 - Contratado: **E G F SERVIÇOS E EVENTOS,** inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.808.478/0001-70 com sede na, Rua Quirino Cordeiro Magalhães, nº 1244 – 1 Andar – Bairro AABB, Serra Talhada-PE - Valor Contratado: R$ 234.746,10 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos quarenta e seis reais e dez centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Junho de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6B324D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº025/2016, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2016

Processo nº025/2016, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº14/2016, Compras: Aquisição parcelada de Vassourões para Secretaria de Infraestrutura, Valor Global R$ 75.924,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais), data e local da sessão de abertura: 30/06/2016, às 12:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Infraestrutura - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de junho de 2016

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:19C9C52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata, conforme relação a seguir transcrita:
Presidenta: Wanderilza Lourdes de França
Suplente: Elvia Carla Alves do Nascimento
Secretária: Dijane Clemente do Nascimento

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Representantes do Governo Municipal

I – Secretaria de Educação
Titular: Maria Auxiliadora Santos Muniz
Suplente: Ykamaan Amaral Acioly

II – Secretaria de Assistência Social
Suplente: Elvia Carla Alves do Nascimento
Secretária: Dijane Clemente do Nascimento

III – Secretaria de Saúde
Titular: Liliane Andrade da Silva
Suplente: VâniaMaria da Silva Rocha

Representantes da Sociedade Civil

I – Associação Casa da Esperança

Titulares: Edna Gomes S. de Barros
Suplente: Eliane Sebastião

II – Associação Comunitária de Moradores, Produtores e Técnico Agropecuária de Muribara – ASCOMUR

Titular: Edna Maria Monteiro de Farias
Suplente: Edilene Monteiro

II – Associação dos Moradores do loteamento São João e São Paulo

Titular: Jacicleide R. do Nascimento
Suplente: Maria Alice

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 16 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:9C33E7F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2016.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA GERIR O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NOMUNICÍPIODE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, a Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE.

Parágrafo Único: Á Comissão Intersetorial que trata este *caput* compete especialmente a formulação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE (2015-2025), sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A comissão Intersetorial deve ser composta por um representante titular e um suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

Secretaria de Governo e Segurança Comunitária;

Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os membros da Comissão Intersetorial devem ser designados pelo Governo Municipal, mediante indicação dos titulares e suplentes dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º - A Secretaria de Assistência Social deve solicitar aos órgãos e entidades indicados nos incisos II a VII do *caput* que indiquem no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que devem integrar a Comissão Intersetorial.

Art.3º - Podem, ainda, integrar a Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE. Na qualidade de membros convidados, representantes dos órgãos e entidades;

Poder Judiciário Municipal;

Ministério Público Municipal;

Defensoria Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidade sindicados nos incisos I à III do *Caput* devem indicar os representantes titulares e suplentes da Comissão Intersetorial.

Art. 4º Cabe á Secretaria de Assistência Social promover apoio administrativo e os meios necessários á execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE são consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:54AC80A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2016.

Regulamenta a inscrição, atualização e baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 373, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a inscrição, atualização e baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes -CMC, e dá outras providências.

§ 1º Para os fins previstos na Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, o Cadastro Mercantil de Contribuintes compreende e incorpora todas as atribuições relativas à inscrição, atualização e baixa de cadastro de contribuintes sujeitos a incidência de tributos de natureza mercantil ou mobiliária, inclusive as atribuições vinculadas a denominações congêneres especificadas como Cadastro Mobiliário de Contribuinte, Cadastro Econômico-social ou Cadastro Fiscal de Contribuintes.

§ 2º O Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC destina-se ao registro centralizado e sistematizado de todas as pessoas naturais e jurídicas que sejam sujeito passivo de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionadas com a industrialização e a comercialização de bens e a prestação de serviços.

§ 3º O Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC conterá dados e informações que identifiquem, localizem e classifiquem as pessoas segundo a sua natureza jurídica, atividade econômica e regime de recolhimento de tributos.

§ 4º Todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, dos sujeitos passivos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC serão vinculadas às suas respectivas inscrições.

§ 5º Integram este Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Tabela de Natureza Jurídica;

II - Anexo II - Tabela de Natureza Jurídica e Qualificação do Representante;

III - Anexo III - Tabela de Natureza Jurídica e Qualificação dos Integrantes do Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

IV - Anexo IV - Tabela de Naturezas Jurídicas Dispensadas de Apresentação do Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

V - Anexo V - Tabela de Natureza Jurídica e Atos Constitutivos;

VI - Anexo VI - Tabela de Natureza Jurídica e Atos Extintivos;

VII - Anexo VII - Tabela de Unidades Auxiliares;

VIII - Anexo VIII – Legendas.

DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES

Art. 2º Será obrigatoriamente inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, da Secretaria de Finanças, o estabelecimento autônomo de cada pessoa física, firma individual ou pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive condomínios prediais, que, alternativamente:

I - Exerça atividade sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isenta;

II - Tenha condição de responsável ou substituto pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição da Lei;

III - Esteja sujeita a prévia licença de localização e funcionamento.

§ 1º Considera-se estabelecimento o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa física, firma individual ou pessoa jurídica de direito público ou privado, exerce, em caráter temporário ou permanente, as seguintes atividades:

I - De comércio, indústria, extração, agropecuária ou prestação de serviços em geral;

II -Desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;

III - Decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício;

IV - Econômicas, sociais ou recreativas não relacionadas nos incisos anteriores.

§ 2º Também são considerados estabelecimentos:

I - A residência de pessoa física, em razão do exercício de quaisquer das atividades a que se refere este artigo;

II - O local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III - Postos de coleta, trailers, quiosques e similares;

IV - As dependências de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificadas, na forma da legislação, como Agência, Posto de Atendimento Bancário – PAB, Posto de Atendimento Transitório – PAT, Posto de Compra de Ouro – PCO, Posto de Atendimento Bancário Eletrônico – PAE, Posto de Atendimento Cooperativo – PAC, Posto Avançado de Atendimento - PAA, Posto de Atendimento de Microcrédito - PAM, Posto Bancários de Arrecadação e Pagamento – PAP, Posto de Câmbio, Unidade Administrativa Desmembrada – UAD, Posto Avançado de Crédito Rural - PACRE, Loja de Poupança e Loja de Crédito ao Consumidor.

§ 3º São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, cabina, quiosque, posto, caixa eletrônico, barraca, banca, estande ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 4º A circunstância da atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não descaracteriza o estabelecimento.

§ 5º A existência ou funcionamento de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I -Manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;

II -Estrutura organizacional ou administrativa;

III - Inscrição nos órgãos fazendários ou previdenciários;

IV - Indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - Permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, página na rede mundial de computadores, propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, água ou energia elétrica.

§ 6º Considera-se estabelecimentos distintos:

I - Os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - Os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que na mesma via, logradouro, área ou edificação.

§ 7º Não se compreendem como locais distintos os pavimentos de uma mesma edificação ou duas ou mais edificações que se comuniquem internamente.

§ 8º Qualquer atividade sujeita à inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município, somente poderá ter seu início após a necessária inscrição.

§ 9º Entende-se por início das atividades, para efeito de aplicação de penalidades, lançamento e cobrança dos tributos devidos, a data pré-definida em cláusula específica dentro do instrumento constitutivo e, na ausência desta, a data de homologação do contrato social, Estatuto ou Declaração de Firma Individual, na Junta Comercial, Registro Civil ou no Conselho de Classe.

§ 10. A inscrição no cadastro mercantil a que se refere este artigo será promovida pelo contribuinte, contribuinte substituto ou responsável, na forma e nos prazos estipulados.

§ 11. O contribuinte, no ato de sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, além da apresentação da licença de localização e funcionamento, do cartão do CNPJ, dos atos constitutivos e demais documentos exigidos, deve declarar, quando for o caso:

I - A instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, máquina de autoatendimento bancário, equipamentos de uso coletivo, antenas de transmissão e assemelhados, sujeitos a incidência da Taxa pela Instalação e Utilização de Máquinas e Motores, contendo o horário de funcionamento, quantidade e capacidade dos mesmos, quando for o caso;

II - O uso ou não de meios de publicidade, sujeitos a incidência da Taxa de Licença para utilização de meios de Publicidade, contendo, quando for o caso, a metragem de placas, mural, letreiro, fachadas, entre outros;

III - A prestação de serviços, o uso ou manipulação de materiais, produtos, equipamentos, máquinas e demais insumos sujeitos a incidência da Taxa de Licença de Vigilância Sanitária;

IV - A área utilizada pelo estabelecimento, compreendida como todos os espaços e instalações utilizados pelo estabelecimento, inclusive aquela destinada a armazenamento, depósito, estoques, copa, almoxarifado, refeitório, carga e descarga, circulação de bens e pessoas, circulação de veículos, pátio, serviços administrativos, área de atendimento ao público, jardins, guaritas, estacionamento e garagem, piscina, campo de futebol oficial ou society, quadra poliesportiva, e outras áreas afins, independentemente de haver ou não edificação no local;

V - Outras informações de interesse do Fisco Municipal.

§ 12. As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável, no ato de sua inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam na sua aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época.

§ 13. As pessoas naturais que iniciem a prestação de serviços, sujeito à incidência do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, como profissional autônomo, mesmo que isento do pagamento do imposto, são obrigados a inscreverem-se no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, previamente ao início das atividades.

§ 14. O pedido de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC será acompanhado da seguinte documentação comprobatória dos dados informados:

I - Para pessoa jurídica ou equiparada, com inscrição no CNPJ:

a) cópia autenticada ou acompanhada do original do ato constitutivo da pessoa jurídica ou equiparada, devidamente registrado no órgão competente;

b) comprovante de inscrição no CNPJ;

c) cópia do comprovante de endereço;

d) cópia do comprovante de propriedade do imóvel ou do contrato de locação, se o imóvel for locado;

e) cópia do documento de identidade, do CPF e do comprovante de endereço dos sócios e do representante legal, quando for o caso;

f) cópia do Alvará de Funcionamento ou da Consulta Prévia aprovada, expedido pelo órgão responsável integrante da Prefeitura de São Lourenço da Mata;

g) cópia da carteira de habilitação profissional, do CPF e do comprovante de endereço do contabilista;

h) outros documentos a critério da Secretaria de Finanças.

II - Para profissional autônomo:

a) cópia do documento de identidade;

b) cópia do comprovante de inscrição do contribuinte no CPF;

c) cópia do comprovante de endereço;

d) cópia da carteira de habilitação profissional, quando for o caso.

III - Para as pessoas naturais equiparadas a pessoa jurídica, que não possuam inscrição no CNPJ:

a) cópia do documento de identidade do responsável;

b) comprovante de inscrição do contribuinte no CPF;

c) cópia do comprovante de endereço;

d) cópia do comprovante de propriedade do imóvel ou do contrato de locação, se o imóvel for locado;

e) outros documentos a critério da Secretaria de Finanças.

DOS ATOS CADASTRAIS

Art. 3º São atos cadastrais no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC:

I - Inscrição;

II - Alteração de dados cadastrais e de situação cadastral;

III - Baixa de inscrição;

IV - Restabelecimento de inscrição; e

V - Declaração de nulidade de ato cadastral;

VI -Outros atos decorrentes de convênios celebrados com os órgãos que mantenham cadastro.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – CIM

Art. 4º A prova de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC será feita por meio do Cartão de Inscrição Municipal - CIM, que será mantido em cada estabelecimento do contribuinte.

§ 1º O número da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC, constará obrigatoriamente:

I - Nos papéis apresentados às Repartições Municipais;

II - Nas notas fiscais, livros fiscais, documentos de recolhimento de tributos e nos demais documentos previstos na legislação fiscal, que sejam ou venham a ser exigidos;

III - Em quaisquer outros documentos fiscais que a pessoa inscrita emitir ou subscrever.

§ 2º À Inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC serão vinculados todos os dados cadastrais e obrigações tributárias, principais e acessórias, e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - Dados da pessoa jurídica ou natural:

a) nome ou razão social completa do sujeito passivo;

b) nome fantasia;

c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal -SRF;

d) número da Inscrição Imobiliária;

e) endereço completo e complementos;

f) número de telefone;

g) endereço eletrônico (e-mail);

h) identificação da atividade principal e acessória(s).

i) código e descrição das atividades econômicas ou das ocupações;

j) data do início das atividades no Município;

k) natureza jurídica;

l) taxas incidentes: Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa pela utilização de Máquinas e Motores, Taxa de meios de Publicidade, entre outras;

m) tipo de tributação;

n) situação cadastral.

II – Dados dos sócios ou acionistas, se pessoa jurídica:

a) capital social;

b) nome dos sócios ou razão social, sendo o sócio, neste caso, pessoa jurídica;

c) endereço completo dos sócios e complementos;

d) número do CPF ou no CNPJ, quando for o caso;

e) endereço eletrônico (e-mail);

f) quota parte de cada sócio;

g) telefones dos sócios.

III- Dados do responsável legal da pessoa jurídica:

a) nome do representante legal;

b) números do CPF e Carteira de Identidade;

c) endereço residencial;

d) endereço eletrônico (e-mail);

c) número do telefone.

IV- Dados do responsável técnico contábil:

a) nome ou razão social;

b) nome fantasia do escritório contábil;

c) número no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), ou do CPF/MF, em sendo pessoa física;

d) número do CMC, quando for o caso;

e) identificação do contador responsável;

f) número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

g) endereço do estabelecimento;

h) endereço eletrônico (e-mail);

i) número de telefone.

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 5º A mudança de endereço requer nova licença para localização, ficando o contribuinte obrigado, neste pedido, a mencionar a sua inscrição, que será mantida para o novo endereço.

§1º Fica o contribuinte obrigado a comunicar, por meio de petição ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, a mudança de endereço.

§2º Para efeito de mudança de endereço no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, prevista no "caput" deste artigo, ficam as firmas individuais e as pessoas jurídicas obrigadas a apresentar o novo cartão do CNPJ bem como as alterações dos atos constitutivos, devidamente registradas nos órgãos competentes.

§3º Em caso de mudança de endereço, desde que observado o parágrafo precedente, mantém-se a situação cadastral anterior, salvo ocorrência que justifique, nos termos do art. 4º, sua alteração.

DA ALTERAÇÃO CADASTRAL

Art. 6º O contribuinte inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC está obrigado a comunicar ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes, dentro de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, toda e qualquer alteração cadastral, a exemplo de:

I - Alteração de razão social;

II - alteração de Atividade Econômica, bem como do uso do imóvel, quando for o caso;

III - alteração na administração ou no controle societário da empresa;

IV - reinício de atividade.

Parágrafo único. Para a alteração dos dados cadastrais previstos no caput deste artigo, ficam as firmas individuais e as pessoas jurídicas obrigadas a apresentar o novo cartão do CNPJ bem como as alterações dos atos constitutivos, devidamente registradas nos órgãos competentes.

DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Art. 7º A inscrição da pessoa física, firma individual ou pessoa jurídica, inclusive condomínios prediais, no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, da Secretaria de Finançasda Prefeitura de São Lourenço da Mata, será enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I - ATIVA:

a) LICENCIADA, quando a pessoa jurídica ou firma individual apresentar os documentos discriminados no § 2º deste artigo e obtiver, junto ao órgão competente, a licença de localização ou comunicar o reinício de sua atividade temporariamente SUSPENSA quando antes da suspensão essa era sua situação;

b) LICENCIADA, quando a pessoa física obtiver sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC ou, quando inscrito, promoveu devidamente a sua atualização cadastral;

c) NÃO LICENCIADA, quando a pessoa jurídica ou firma individual não obtiver a licença de localização junto ao órgão competente ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos discriminados no § 2º deste artigo;

d) NÃO LICENCIADA, quando a pessoa física não comunicar à Secretaria de Finanças a mudança de endereço;

e) PROVISÓRIA, quando a pessoa jurídica ou firma individual, que não possua estabelecimento ou domicílio no Município de São Lourenço da Mata, tenha condição de responsável ou substituto pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição da Lei.

II - INAPTA:

a) OMISSA DE DECLARAÇÕES, a pessoa jurídica ou a firma individual que, estando obrigada, deixar de apresentar a Declaração Mensal de Serviços durante 12 (doze) meses consecutivos;

b) NÃO LOCALIZADA, a pessoa física ou jurídica ou a firma individual que não for localizada no endereço constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC;

c) INTERDITADA, quando da interdição de estabelecimento.

III - SUSPENSA:

a) quando a pessoa física, pessoa jurídica ou firma individual comunicar, por meio de petição ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes a interrupção temporária de suas atividades por até 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por período igual ou inferior, desde que seja solicitado pelo contribuinte;

b) quando a pessoa física, pessoa jurídica ou firma individual solicitar baixa de sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, enquanto a solicitação se encontrar em análise ou caso seja indeferida;

c) quando determinada por ordem judicial.

IV - BAIXADA, quando o estabelecimento tiver sua solicitação de baixa deferida ou na hipótese de baixa de ofício;

V - NULA, quando for declarada a nulidade do ato de inscrição do estabelecimento;

§1º Será classificada, de ofício, como “INAPTA”, a pessoa física, pessoa jurídica ou firma individual cuja localização não seja

conhecida, salvo se comprovado que o contribuinte se encontra em funcionamento.

§ 2º Para a inscrição do contribuinte, firma individual ou pessoa jurídica, no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, bem como para enquadramento nas situações previstas no inciso I, alínea "a", deste artigo, os documentos exigidos serão a licença de localização e funcionamento, o cartão do CNPJ, bem como seus atos constitutivos, inclusive, eventuais alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes, observando o que estabelece o § 14 do artigo 2º, deste Decreto.

§ 3º A inscrição ou os dados cadastrais do contribuinte serão alterados ou cancelados de ofício, quando houver, por parte do sujeito passivo, no momento do pedido de inscrição, alteração, suspensão e baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, fornecimento de informações inexatas ou inverídicas, devendo a documentação ser encaminhada à Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças para análise quanto à remessa ao Ministério Público.

§ 4º O contribuinte enquadrado na situação “SUSPENSA” que deseje retornar a atividade normal deverá solicitar a reativação de sua inscrição, por meio de requerimento dirigido ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

§ 5º Enquanto o contribuinte se encontrar na situação “SUSPENSA” fica interrompido o lançamento das taxas de licença previstas na Lei Complementar Municipal Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, bem como o lançamento do Imposto sobre Serviços - ISS - para pessoas físicas.

§ 6º O reinício de atividade temporariamente “SUSPENSA”, quando não comunicado ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva ocorrência, implicará a perda dos benefícios concedidos no parágrafo anterior, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 7º A situação enquadrada como “INAPTA” na forma prevista no inciso II deste artigo, será declarada como tal pela Autoridade Administrativa da Secretaria de Finanças, depois de constatadas as condições previstas nas alíneas “a” e “b” deste inciso.

§ 8º O pedido de enquadramento na situação “SUSPENSA”, na forma prevista na alínea “a” do inciso III, deste artigo, quando solicitado por pessoa jurídica, será instruído com prova da suspenção das atividades na Receita Federal do Brasil, mediante cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que indique a situação cadastral como “SUSPENSA”.

§ 9º Caso não seja solicitada a prorrogação da suspenção das atividades ou o reinício das atividades ou a baixa da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de encerramento do período em que a pessoa física ou jurídica obteve autorização formal para manter-se na situação “SUSPENSA”, na forma estabelecida neste artigo, a referida inscrição será enquadrada na situação “INAPTA”.

DA INSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Art. 8º A inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC é realizada de ofício:

I - Quando a Autoridade Administrativa, no exercício de suas funções, constatar a existência de estabelecimento de pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC; ou

II - No interesse da administração tributária, à vista de documentos comprobatórios.

§ 1º A Autoridade Administrativa pode realizar, de ofício, alteração de dados cadastrais no CMC à vista de documentos comprobatórios, independentemente de formalidade no respectivo órgão de registro.

§ 2º A inscrição de ofício, somente produzirá efeitos para fins de controle, lançamento e cobrança de tributos, não importando em autorização para o exercício de atividade, podendo a pessoa física ou jurídica inscrita, de ofício, sofrer eventuais sanções dos demais órgãos de fiscalização municipal.

§ 3º Sempre que se processar uma inscrição, de ofício, dar-se-á ciência do ocorrido ao interessado, para que tome as providências necessárias, quanto à regularização de seu estabelecimento.

§ 4º A Autoridade Administrativa poderá proceder ao cadastramento de ofício dos tomadores de serviços estabelecidos ou não no Município de São Lourenço da Mata com base nos cadastros de outros entes tributantes.

§ 5º Quando se realizar uma inscrição de ofício, fica o órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes, obrigado a enviar ofício aos órgãos interessados, para que se proceda às diligências necessárias.

DA NULIDADE DO ATO CADASTRAL

Art. 9º Deve ser declarada a nulidade do ato cadastral no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC quando:

I - Houver sido atribuído mais de um número de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC para o mesmo estabelecimento, caso em que deve ser mantida a inscrição mais antiga e, quando for necessário, a atualização dos dados cadastrais;

II - For constatado vício no ato cadastral.

§ 1º O procedimento a que se refere este artigo é de responsabilidade do órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

§ 2º Para fins deste artigo, a comunicação da nulidade deve ser efetuada por meio de Ato Declaratório, produzindo seus efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

DA PESSOA JURÍDICA OMISSA DE DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS

Art. 10. No caso de pessoa jurídica omissa de Declaração Mensal de Serviços, cabe ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC emitir a relação das inscrições no CTM declaradas “INAPTAS” e encaminhá-la para publicação do Ato Declaratório Executivo.

Parágrafo único. A regularização da situação da pessoa jurídica declarada “INAPTA” na forma do caput se dá mediante apresentação das declarações exigidas ou comprovação de sua anterior apresentação.

DA PESSOA JURÍDICA NÃO LOCALIZADA

Art. 11. A pessoa jurídica não localizada é assim considerada quando:

I - Não confirmar o recebimento de 2 (duas) ou mais correspondências enviadas pela Secretaria de Finanças, comprovado pela devolução do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios; ou

II - Não for localizada no endereço constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, comprovado mediante Termo de Diligência.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput, cabe ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes emitir a relação das inscrições no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC declaradas “INAPTAS” e encaminhá-la para publicação do Ato Declaratório Executivo.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, a inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC dever ser declarada “INAPTA” pelo Autoridade Administrativa.

§ 3º Cabe ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC emitir relação mensal das pessoas jurídicas declaradas "INAPTAS", indicando o nome empresarial ou razão social e o número de inscrição no CMC e encaminhá-la para publicação do Ato Declaratório Executivo.

§ 4º A regularização da situação da pessoa jurídica declarada "INAPTA" conforme este artigo se dá mediante alteração do seu endereço no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, ou restabelecimento de sua inscrição, caso o seu endereço continue o mesmo constante do CMC.

DOS EFEITOS DA INSCRIÇÃO INAPTA OU SUSPENSA

Art. 12. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação, a pessoa jurídica cuja inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC tenha sido declarada "INAPTA" ou "SUSPENSA" é impedida de:

I - Participar de licitações;

II - Celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos;

III - Obter incentivos fiscais e financeiros;

IV - Realizar operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;

V - Emitir Nota Fiscal de Serviços.

Art. 13. É considerado inidôneo, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, o documento emitido por pessoa jurídica cuja inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC tenha sido declarada "INAPTA" ou "SUSPENSA".

§ 1º Os valores constantes do documento de que trata o caput não podem ser utilizados para justificar qualquer dedução, abatimento, redução, compensação ou exclusão relativa aos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º Considera-se terceiro interessado, para fins deste artigo, a pessoa física ou a entidade beneficiária do documento.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se em relação aos documentos emitidos a partir da data de publicação do Ato Declaratório Executivo:

I - No caso de pessoa jurídica omissa de declarações; e

II - No caso de pessoa jurídica não localizada.

§ 4º A inidoneidade de documentos em virtude de inscrição declarada "INAPTA" ou "SUSPENSA" não exclui as demais formas de inidoneidade de documentos previstas na legislação, nem legitima os emitidos anteriormente às datas de publicação do Ato Declaratório Executivo referidas no § 3º deste artigo.

Art. 14. A pessoa jurídica com inscrição declarada "INAPTA" tem sua inscrição enquadrada na situação cadastral ativa após regularizar todas as situações que motivaram a inaptidão.

DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA INAPTA

Art. 15. O encaminhamento, para fins de inscrição e execução, de créditos tributários relativos à pessoa jurídica cuja inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC tenha sido declarada "INAPTA", deve ser efetuado com a indicação dessa circunstância e da identificação dos responsáveis tributários correspondentes.

DA BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CMC

Art. 16. A baixa da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC deverá ser requerida pelo contribuinte ou por seu responsável habilitado ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados, inicialmente, do ato ou fato que o motivou, nas seguintes situações, conforme o caso:

I - Encerramento da liquidação voluntária, judicial ou extrajudicial, ou do processo de falência;

II - Incorporação;

III - Fusão;

IV - Cisão total;

V - Transformação em matriz de órgão público inscrito como filial, e vice-versa.

VI - Quando do falecimento de contribuinte pessoa física, devidamente comprovada por Certidão de Óbito.

§ 1º Em se tratando de firma individual ou pessoa jurídica, a documentação necessária para a baixa da inscrição mercantil será o ato de dissolução da sociedade devidamente registrado no órgão competente.

§ 2º Em se tratando de autarquias, a documentação necessária para a baixa da inscrição mercantil será a lei que as extinguir.

§ 3º A baixa da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC do estabelecimento de pessoa jurídica produz efeitos a partir de sua extinção no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 4º Não serão exigidas Declarações Mensais de Serviços relativas a período posterior à data de extinção da entidade no CNPJ.

§ 5º A baixa da inscrição do estabelecimento matriz no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC implica a baixa de todas as inscrições dos estabelecimentos filiais da entidade.

§ 6º Será concedida a baixa retroativa ao contribuinte pessoa física que comprovar o não exercício ou impedimento do exercício de atividade na condição de autônomo, através de documentos comprobatórios, e ao contribuinte pessoa jurídica, com apresentação de documentos que comprovem a inatividade.

§ 7º Deferida a baixa da inscrição, a Prefeitura de São Lourenço da Mata disponibilizará a Certidão de Baixa de Inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

DA BAIXA DE OFÍCIO

Art. 17. Pode ser baixada, de ofício, a inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC da pessoa jurídica que se encontre na situação "BAIXADA" no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil ou que seja considerada:

I - OMISSA CONTUMAZ: a que, estando obrigada, deixar de apresentar Declarações Mensais de Serviços por 60 (sessenta) meses, se, intimada, não regularizar sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da intimação;

II - INEXISTENTE DE FATO, assim entendida aquela que não for localizada no endereço constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, bem como não forem localizados os integrantes do seu quadro social e seu preposto; ou

III - INAPTA: a que tendo sido declarada "INAPTA" não tenha regularizado sua situação nos 60 (sessenta) meses subsequentes, contados da data de publicação do ato que a enquadrou na referida situação;

IV - COM REGISTRO CANCELADO: a que esteja extinta, anulada, cancelada ou baixada no respectivo órgão de registro ou extinta a pessoa jurídica por decisão judicial.

§ 1º No caso de pessoa jurídica "OMISSA CONTUMAZ", cabe ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC providenciar sua intimação, observando os seguintes procedimentos:

I - A regularização da situação da pessoa jurídica intimada dá-se mediante apresentação das declarações exigidas ou comprovação de sua anterior apresentação.

II - Decorridos 90 (noventa) dias da intimação, o órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC deve emitir relação das inscrições no CMC das pessoas físicas ou jurídicas que regularizaram sua situação na forma descrita no inciso I do parágrafo 1º deste artigo, e encaminhá-la para publicação do Ato Declaratório Executivo, tornando automaticamente "BAIXADAS" as inscrições das demais pessoas jurídicas relacionadas.

§ 2º No caso de pessoa jurídica "INEXISTENTE DE FATO", o procedimento administrativo de baixa deve ser iniciado por representação consubstanciada com elementos que evidenciem qualquer das pendências ou situações que caracterize a inexistente de fato, assim entendida aquela entidade que não for localizada no endereço constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, bem como não forem localizados os integrantes do seu quadro social e seu preposto:

I - O órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, acatando a representação citada no caput, deve intimar a pessoa jurídica para regularizar, no prazo de 30 (trinta) dias, sua situação ou contrapor as razões da representação, enquadrando sua inscrição no CMC como "INAPTA" a partir da publicação da intimação.

II - Na falta de atendimento à intimação referida no inciso I deste parágrafo, ou quando não acatadas as contraposições apresentadas, a inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC deve ser "BAIXADA", por meio de Ato Declaratório, no qual devem ser indicados o nome empresarial e o número de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ.

III - A pessoa jurídica que teve a inscrição baixada conforme o inciso II deste parágrafo, pode solicitar o seu restabelecimento mediante prova em processo administrativo de sua localização.

IV - O restabelecimento da inscrição da pessoa física ou jurídica "BAIXADA" na forma do inciso II deste parágrafo, deve ser realizado por meio de Ato Declaratório, no qual devem ser indicados o nome empresarial e o número de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

§ 3º No caso de pessoa física ou jurídica enquadrada na situação "INAPTA", cabe ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC emitir a relação das inscrições baixadas no CMC e encaminhá-la para publicação do Ato Declaratório Executivo.

§ 4º No caso de pessoa física ou jurídica com inscrição na situação "COM REGISTRO CANCELADO", cabe ao órgão responsável pela gestão do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC emitir relação das inscrições baixadas no CMC e encaminhá-la para publicação do Ato Declaratório Executivo.

Art. 18. Não será concedida baixa a estabelecimento inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC que estiver em débito tributário exigível ou com exigibilidade suspensa com a Fazenda Municipal, ficando o deferimento do pedido adiado até a liquidação do débito, salvo se assegurado por garantia real bastante para o integral pagamento.

§ 1º Também não será concedida baixa a estabelecimento inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC:

I -Com omissão quanto à entrega, em caso de obrigatoriedade, da Declaração de Mensal de Serviços;

II -Que se encontrar sob procedimento ou ação fiscal.

§ 2º A baixa da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades da pessoa jurídica ou física.

DO RESTABELECIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 19. A pessoa física ou jurídica cuja inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC estiver enquadrada na situação cadastral "BAIXADA" ou "SUSPENSA" pode ter sua inscrição restabelecida:

I - A pedido, desde que comprove estar com seu registro na situação "ATIVA" no CNPJ; ou

II - De ofício, quando constatado o seu funcionamento pela Autoridade Administrativa.

Parágrafo único. O restabelecimento previsto neste artigo também se aplica às entidades que estejam na situação cadastral "INAPTA", caso comprovem que o endereço constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC está atualizado.

DA NOTIFICAÇÃO DOS ATOS

Art. 20. O Ato Declaratório Executivo e a Intimação são os meios pelos quais se dá ciência ao contribuinte dos atos do Processo Administrativo Fiscal que torne NULA, INAPTA, SUSPENSA, BAIXADA a inscrição ou produza modificações nos dados no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Parágrafo único. A publicação dos Atos Declaratórios Executivos e das Intimações de que trata o caput deste artigo, é de competência da Secretaria de Finanças.

Art. 21. A notificação do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação far-se-á sempre em nome do contribuinte ou responsável, ou do interessado, podendo ser firmada por sócio, mandatário, preposto, ou representante legal, pela seguinte forma:

I - Pessoalmente, mediante entrega de cópia do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação ao contribuinte, a seu representante legal, mandatário ou preposto, contra assinatura datada no expediente em que foi prolatado o Ato Declaratório Executivo ou emitida a Intimação;

II - Com o recebimento, por via postal, de cópia do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação, com aviso de recebimento, a ser datado, firmado e devolvido pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;

III - Com a publicação do extrato do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação em quadro de editais, localizado no âmbito da Secretaria de Finanças, em lugar de livre acesso ao público, no qual a pessoa jurídica deve ser identificada apenas pelo seu número de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

§ 1º Quando efetuada na forma do inciso I, deste artigo, a ciência do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação será comprovada pela assinatura do contribuinte na via do documento que se destina ao Fisco.

§ 2º Recusando-se o contribuinte a apor sua assinatura, o servidor responsável declarará essa circunstância no documento, assinando em seguida.

§ 3º Quando efetuada na forma do inciso II, deste artigo, a ciência do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação será comprovada pela

assinatura do contribuinte, seu representante, preposto, empregado ou assemelhado, no respectivo Aviso de Recepção – AR, ou pela declaração de recusa firmada por servidor da Empresa de Correios.

§ 4º Quando necessário, far-se-á a notificação do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação na forma do inciso III deste artigo, sempre que se encontrar, a parte, em lugar incerto e não sabido, ou quando não se efetivar por uma das formas indicadas nos incisos I e II, deste artigo.

§ 5º Quando possível, adotar-se-á a notificação do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação por fac-símile, via telegráfica ou via eletrônica, com a comprovação do seu recebimento no endereço indicado, para esse fim, pelo interessado.

§ 6º Os meios de notificação do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, não estão sujeitos à ordem de preferência.

Art. 22. Considera-se realizada a notificação do Ato Declaratório Executivo ou da Intimação:

I -Na data da juntada ao Processo Administrativo Fiscal do documento destinado ao Fisco, se efetuada por servidor municipal;

II -Na data da juntada do Aviso de Recepção – AR, se realizada por carta;

III- 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, se realizada na forma do inciso III do artigo 21 deste Decreto; ou

IV- Quando comprovado o recebimento por fac-símile, via telegráfica ou via eletrônica.

DOS CONVÊNIOS

Art. 23. No âmbito do Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, o Município de São Lourenço da Mata poderá celebrar convênios com:

I -As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos outros Municípios, inclusive suas autarquias, órgãos e entidades da administração pública federal e órgãos de registro de entidades, órgãos licenciadores,objetivando o intercâmbio de informações cadastrais, a integração dos respectivos cadastros e a prática de atos cadastrais perante o CMC.

II - O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE),objetivando cooperação técnica ou transferência, em meio eletrônico, de informações de interesse do CMC.

§1º Os convênios observarão o modelo aprovado pelas entidades convenentes.

§2º Na hipótese de convênio celebrado com os órgãos de registro de que trata o inciso I deste Artigo, os contribuintes poderão ser dispensados da apresentação dos documentos arquivados nos referidos órgãos.

§ 3º Os órgãos públicos integrantes da Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata deverão adotar os procedimentos definidos para o processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 128/08, da Lei Federal nº 11.598/06 e das resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM da REDESIM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Fica adotada, para utilização no Cadastro Mercantil Contribuintes e nos registros administrativos de pessoas jurídicas, empresários e profissionais autônomos estabelecidos no Município de São Lourenço da Mata, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal – CNAE/FISCAL, oficializada através das Resoluções da Comissão Nacional de Classificação Econômica – CONCLA.

Art. 25. A inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC é intransferível, exceto nos casos de fusão, incorporação ou transformação de pessoas jurídicas, bem como da transformação ou incorporação da firma individual em pessoa jurídica.

Art. 26. É vedado ao contribuinte não inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, ou, quando inscrito, encontrar-se na situação “INAPTA” ou na situação “SUSPENSA”, imprimir ou utilizar notas fiscais de serviços, livros fiscais e outros documentos fiscais.

Art. 27. A baixa de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC em desacordo com as normas previstas nos artigos antecedentes não terá validade nem produzirá efeitos legais.

Art. 28. Quando da baixa ou cancelamento da inscrição do estabelecimento do contribuinte, a Autoridade Administrativa procederá a inutilização de livros e documentos fiscais e ao cancelamento dos talonários de notas fiscais de serviços.

Art. 29. A Secretaria de Finanças poderá exigir a apresentação de quaisquer outros documentos, bem como determinar que se prestem, por escrito, outras informações julgadas necessárias à apreciação dos pedidos de inscrição, alteração e baixa no Cadastro Mercantil de Contribuintes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças.

Art.31.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata, em 20 de Maio de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE NATUREZA JURÍDICA

O nome empresarial a ser cadastrado no CMC deve corresponder fielmente ao que estiver consignado no ato constitutivo e no CNPJ. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deve solicitar sua inscrição no CNPJ acrescentando a respectiva partícula (ME ou EPP, conforme o caso) ao final do seu nome empresarial.

NATUREZA JURÍDICA
Órgão Público do Poder Executivo Federal
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
Órgão Público do Poder Executivo Municipal
Órgão Público do Poder Legislativo Federal
Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Órgão Público do Poder Judiciário Federal
Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
Autarquia Federal
Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
Autarquia Municipal
Fundação Federal
Fundação Estadual ou do Distrito Federal
Fundação Municipal
Órgão Público Autônomo Federal
Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
Órgão Público Autônomo Municipal
Comissão Polinacional
Fundo Público

Associação Pública
Empresa Pública
Sociedade de Economia Mista
Sociedade Anônima Aberta
Sociedade Anônima Fechada
Sociedade Empresária Limitada
Sociedade Empresária em Nome Coletivo
Sociedade Empresária em Comandita Simples
Sociedade Empresária em Comandita por Ações
Sociedade em Conta de Participação
Empresário (Individual)
Cooperativa
Consórcio de Sociedades
Grupo de Sociedades
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
Empresa Domiciliada no Exterior
Clube/Fundo de Investimento
Sociedade Simples Pura
Sociedade Simples Limitada
Sociedade Simples em Nome Coletivo
Sociedade Simples em Comandita Simples
Empresa Binacional
Consórcio de Empregadores
Consórcio Simples
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
Serviço Notarial e Registral (Cartório)
Fundação Privada
Serviço Social Autônomo
Condomínio Edilício
Comissão de Conciliação Prévia
Entidade de Mediação e Arbitragem
Partido Político
Entidade Sindical
Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
Fundação ou Associação domiciliada no exterior
Organização Religiosa
Comunidade Indígena
Fundo Privado
Associação Privada
Empresa Individual Imobiliária
Contribuinte Individual
Candidato a Cargo Político Eletivo
Organização Internacional
Representação Diplomática Estrangeira
Outras Instituições Extraterritoriais
Profissional Autônomo

ANEXO II
TABELA DE NATUREZA JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

NATUREZA JURÍDICA	REPRESENTANTE
Órgão Público do Poder Executivo Federal	Administrador
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Administrador
Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Administrador
Órgão Público do Poder Legislativo Federal	Administrador
Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal	Administrador
Órgão Público do Poder Legislativo Municipal	Administrador
Órgão Público do Poder Judiciário Federal	Administrador
Órgão Público do Poder Judiciário Estadual	Administrador
Autarquia Federal	Administrador ou Presidente
Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	Administrador ou Presidente
Autarquia Municipal	Administrador ou Presidente
Fundação Federal	Presidente
Fundação Estadual ou do Distrito Federal	Presidente
Fundação Municipal	Presidente
Órgão Público Autônomo Federal	Administrador
Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal	Administrador
Órgão Público Autônomo Municipal	Administrador
Comissão Polinacional	Administrador
Fundo Público	Administrador
Associação Pública	Presidente
Empresa Pública	Administrador, Diretor ou Presidente
Sociedade de Economia Mista	Diretor ou Presidente
Sociedade Anônima Aberta	Administrador, Diretor ou Presidente
Sociedade Anônima Fechada	Administrador, Diretor ou Presidente
Sociedade Empresária Limitada	Administrador ou Sócio Administrador
Sociedade Empresária em Nome Coletivo	Sócio Administrador
Sociedade Empresária em Comandita Simples	Sócio Comanditado
Sociedade Empresária em Comandita por Ações	Diretor ou Presidente
Sociedade em Conta de Participação	Procurador ou Sócio Ostensivo
Empresário (Individual)	Empresário
Cooperativa	Diretor ou Presidente
Consórcio de Sociedades	Administrador
Grupo de Sociedades	Administrador
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira	Procurador
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira	Procurador
Empresa Domiciliada no Exterior	Procurador
Clube/Fundo de Investimento	Responsável
Sociedade Simples Pura	Administrador ou Sócio Administrador
Sociedade Simples Limitada	Administrador ou Sócio Administrador
Sociedade Simples em Nome Coletivo	Sócio Administrador
Sociedade Simples em Comandita Simples	Sócio Comanditado
Empresa Binacional	Diretor
Consórcio de Empregadores	Administrador
Consórcio Simples	Administrador
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Administrador, Procurador ou Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	Administrador, Procurador ou Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
Serviço Notarial e Registral (Cartório)	Tabelião ou Oficial de Registro
Fundação Privada	Administrador, Diretor, Presidente ou Fundador
Serviço Social Autônomo	Administrador
Condomínio Edilício	Administrador ou Síndico (Condomínio)
Comissão de Conciliação Prévia	Administrador
Entidade de Mediação e Arbitragem	Administrador
Partido Político	Administrador ou Presidente
Entidade Sindical	Administrador ou Presidente
Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras	Procurador
Fundação ou Associação domiciliada no exterior	Procurador
Organização Religiosa	Administrador, Diretor ou Presidente
Comunidade Indígena	Responsável Indígena
Fundo Privado	Administrador
Associação Privada	Administrador, Diretor ou Presidente
Empresa Individual Imobiliária	Titular
Contribuinte Individual	Produtor Rural
Candidato a Cargo Político Eletivo	Candidato a Cargo Político Eletivo
Organização Internacional	Representante de Organização Internacional
Representação Diplomática Estrangeira	Diplomata, Cônsul, Ministro de Estado das Relações Exteriores ou Cônsul Honorário
Outras Instituições Extraterritoriais	Representante da Instituição Extraterritorial
Profissional Autônomo	Pessoa Física

ANEXO III
TABELA DE NATUREZA JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES – QSA

NATUREZA JURÍDICA	INTEGRANTES DO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES
Empresa Pública	Administrador, Diretor ou Presidente.
Sociedade de Economia Mista	Conselheiro de Administração, Diretor ou Presidente.
Sociedade Anônima Aberta	Administrador, Conselheiro de Administração, Diretor ou Presidente.
Sociedade Anônima Fechada	Administrador, Conselheiro de Administração, Diretor ou Presidente.
Sociedade Empresária Limitada	Administrador, Sócio, Sócio ou Acionista Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor), Sócio ou Acionista Menor (assistido/representado), Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior, Sócio Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Sócio Administrador ou Cotas em Tesouraria.
Sociedade Empresária em Nome Coletivo	Sócio, Sócio ou Acionista Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor), Sócio ou Acionista Menor (assistido/representado), Sócio

	Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Sócio Administrador ou Cotas em Tesouraria.
Sociedade Empresária em Comandita Simples	Administrador, Sócio Comanditado, Sócio Comanditário, Sócio Comanditado Residente no Exterior, Sócio Comanditário Pessoa Física Residente no Exterior, Sócio Comanditário Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior, Sócio Comanditário Incapaz ou Cotas em Tesouraria.
Sociedade Empresária em Comandita por Ações	Administrador, Diretor ou Presidente.
Sociedade em Conta de Participação	Sócio Ostensivo.
Cooperativa	Diretor ou Presidente.
Consórcio de Sociedades	Administrador, Sociedade Consorciada ou Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
Grupo de Sociedades	Administrador, Sociedade Filiada ou Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior.
Sociedade Simples Pura	Administrador, Sócio ou Acionista Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor), Sócio ou Acionista Menor (assistido/representado), Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior, Sócio Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Sócio Administrador, Sócio com Capital, Sócio sem Capital ou Cotas em Tesouraria.
Sociedade Simples Limitada	Administrador, Sócio, Sócio ou Acionista Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor), Sócio ou Acionista Menor (assistido/representado), Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior, Sócio Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Sócio Administrador ou Cotas em Tesouraria.
Sociedade Simples em Nome Coletivo	Sócio, Sócio ou Acionista Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor), Sócio ou Acionista Menor (assistido/representado), Sócio Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Sócio Administrador ou Cotas em Tesouraria.
Sociedade Simples em Comandita Simples	Administrador, Sócio Comanditado, Sócio Comanditário, Sócio Comanditado Residente no Exterior, Sócio Comanditário Pessoa Física Residente no Exterior, Sócio Comanditário Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior, Sócio Comanditário Incapaz ou Cotas em Tesouraria
Consórcio Simples	Administrador, Sociedade Consorciada ou Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Administrador, Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil, Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Titular Pessoa Física Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor) ou Titular Pessoa Física Menor (Assistido/Representado).
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	Administrador, Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil, Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Exterior, Titular Pessoa Física Incapaz ou Relativamente Incapaz (exceto menor) ou Titular Pessoa Física Menor (Assistido/Representado).
Fundação Privada	Administrador, Diretor, Presidente ou Fundador.
Organização Religiosa	Administrador, Diretor ou Presidente.
Associação Privada	Administrador, Diretor ou Presidente.
Contribuinte Individual	Produtor Rural.

OBS.: O QSA somente é apresentado pelo produtor rural (contribuinte individual) quando configurada sociedade em comum.

ANEXO IV
TABELA DE NATUREZAS JURÍDICAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA

NATUREZA JURÍDICA
Órgão Público do Poder Executivo Federal
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
Órgão Público do Poder Executivo Municipal
Órgão Público do Poder Legislativo Federal
Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Órgão Público do Poder Judiciário Federal
Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
Autarquia Federal
Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
Autarquia Municipal
Fundação Federal
Fundação Estadual ou do Distrito Federal
Fundação Municipal
Órgão Público Autônomo Federal
Órgão Público Autônomo Estadual ou do DF
Órgão Público Autônomo Municipal
Comissão Polinacional
Fundo Público
Associação Pública
Empresário (Individual)
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
Empresa Domiciliada no Exterior
Clube/Fundo de Investimento
Empresa Binacional
Consórcio de Empregadores
Serviço Notarial e Registral (Cartório)
Serviço Social Autônomo
Condomínio Edilício
Comissão de Conciliação Prévia
Entidade de Mediação e Arbitragem
Partido Político
Entidade Sindical
Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
Comunidade Indígena
Fundo Privado
Empresa Individual Imobiliária
Contribuinte Individual*
Candidato a Cargo Político Eletivo
Organização Internacional
Representação Diplomática Estrangeira
Outras Instituições Extraterritoriais

OBS.: no caso do Contribuinte Individual ser sociedade em comum de produtor rural, esta Natureza Jurídica não fica dispensada da apresentação do QSA.

ANEXO V
TABELA DE NATUREZA JURÍDICA E ATOS CONSTITUTIVOS

NATUREZA JURÍDICA (NJ)	ATO CONSTITUTIVO (REGRA GERAL)
Órgão Público.	Ato legal de criação do órgão público, publicado na forma da lei, acompanhado do ato de nomeação ou eleição/posse do seu gestor, publicado na forma da lei ou registrado em órgão competente, conforme o caso.
Representação Diplomática do Governo Brasileiro no Exterior (Embaixadas, Consulados etc.).	Declaração do MRE contendo o nome do titular (diplomata, cônsul etc.) e, se conhecida, a data de criação da representação.
Autarquia OBS.: Conselhos de Profissões Regulamentadas são autarquias federais.	Ato legal de criação da autarquia, acompanhado do ato de nomeação ou eleição/posse do seu gestor, publicado na forma da lei ou registrado em órgão competente, conforme o caso.
Fundação Pública.	Ato legal de criação da fundação pública de direito público, acompanhado do ato de nomeação ou eleição/posse do seu gestor, publicado na forma da lei ou registrado em órgão competente, conforme o caso.
Comissão Polinacional.	Ato internacional celebrado entre o Brasil e outro(s) país(es),sem necessidade de registro, acompanhado de ato de nomeação do seu gestor.
Fundo Público.	Ato legal de criação do fundo público, acompanhado do ato de nomeação do seu gestor, publicados na forma da lei.
Associação Pública (Consórcio Público).	Atos legais de ratificação do protocolo de intenções firmado pelos entes federativos, publicados na forma da lei, acompanhados do ato de nomeação ou eleição/posse do seu gestor, publicado na forma da lei ou registrado em órgão competente, conforme o caso.
Empresa Pública.	Contrato social registrado na JC; ou Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de constituição e de , registrados na JC.
Sociedade de Economia Mista.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de constituição, registrados na JC.
Sociedade Anônima.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de constituição, registrados na JC.
Sociedade Empresária.	Contrato social registrado na JC.
Sociedade Empresária em Nome Coletivo.	Contrato social registrado na JC.
Sociedade Empresária em Comandita Simples.	Contrato social registrado na JC.
Sociedade Empresária em Comandita por Ações.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de constituição, registrados na JC.
Sociedade em Conta de Participação.	Nenhum.
Empresário (Individual).	Requerimento de Empresário, registrado na JC, relativo à sua inscrição naquele órgão de registro.
Cooperativa.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de fundação, registrados na JC.
Consórcio de Sociedades.	Contrato de consórcio registrado na JC.
Grupo de Sociedades.	Convenção de grupo registrado na JC.
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira. OBS.: O primeiro estabelecimento da sociedade estrangeira no Brasil deve ser inscrito como matriz.	Ato de deliberação sobre a instalação do primeiro estabelecimento da sociedade estrangeira no Brasil, acompanhado do ato de nomeação do seu representante no País, registrados na JC ou no CRCPJ.
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino – Brasileira. Obs.: O primeiro estabelecimento da empresa binacional no Brasil é inscrito como matriz.	Ato de deliberação sobre a instalação do primeiro estabelecimento da empresa binacional no Brasil, acompanhado do ato de nomeação do seu representante no País, registrados na JC ou no CRCPJ.
Empresa Domiciliada no Exterior.	Ato de constituição da entidade estrangeira, autenticado por repartição consular brasileira, acompanhado de sua tradução juramentada (quando não estiver em língua portuguesa), acompanhado do ato de nomeação do representante da entidade no Brasil.
Clube de Investimento.	Estatuto registrado na Bolsa de Valores e no CTD.
Fundo de Investimento.	Ato de deliberação do Administrador sobre a constituição do fundo de investimentos, acompanhado do respectivo regulamento, registrados no CTD.

Sociedade Simples Pura.	Contrato social registrado no CRCPJ; ou Contrato social registrado na OAB, no caso de sociedade de advogados.
Sociedade Simples Ltda.	Contrato social registrado no CRCPJ.
Sociedade Simples em Nome Coletivo.	Contrato social registrado no CRCPJ.
Sociedade Simples em Comandita Simples.	Contrato social registrado no CRCPJ.
Empresa Binacional.	Tratado internacional celebrado entre o Brasil e outro país, sem necessidade de registro (a não ser que o tratado imponha regra diversa).
Consórcio de Empregadores.	Documento de constituição do consórcio simplificado de produtores rurais, em que conste a quem cabe a administração do consórcio, registrado no CTD.
Consórcio Simples.	Contrato social registrado na JC.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária).	Ato constitutivo registrado na JC.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples).	Ato constitutivo registrado no CRCPJ.
Serviço Notarial e Registral (Cartório).	Ato legal de criação do cartório, acompanhado do ato de nomeação do seu titular, publicados na forma da lei.
Fundação Privada.	Estatuto, acompanhado da ata de nomeação de seu dirigente, registrados no CRCPJ.
Serviço Social Autônomo.	Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente, registrados no CRCPJ.
Condomínio Edilício.	Convenção do condomínio registrada no CRI, acompanhada da ata de assembleia de eleição do síndico, registrada no CTD; ou Certidão emitida pelo CRI que confirme o registro do Memorial de Incorporação do condomínio, acompanhada da ata de assembleia que deliberou sobre a inscrição no CNPJ, bem como da ata de assembleia de eleição do síndico, registradas no CTD.
Comissão de Conciliação Prévia.	Regimento interno, registrado no MTE, caso se trate de Comissão de Empresa(s); OU Acordo coletivo de trabalho, registrado no MTE, quando se tratar de Comissão Sindical (empresa/sindicato); ou Convenção coletiva de trabalho, registrada no MTE, caso se trate de Comissão Intersindical.
Entidade de Mediação e Arbitragem.	De acordo com a forma jurídica adotada (Associação, Sociedade etc.), registrado no órgão competente.
Partido Político - Órgão Partidário de Direção Nacional.	Estatuto registrado no CRCPJ de Brasília-DF, acompanhado do ato de constituição do órgão partidário e de designação de seus dirigentes, registrado na Justiça Eleitoral.
Partido Político - Órgão Partidário de Direção Regional, Municipal ou Zonal.	Ato de constituição do órgão partidário e de designação de seus dirigentes, registrado na Justiça Eleitoral.
Entidade Sindical	Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente, registrados no CRCPJ.
Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras. Obs.: O primeiro estabelecimento da entidade estrangeira no Brasil será inscrito como matriz.	Ato de deliberação sobre a instalação do primeiro estabelecimento da fundação ou da associação estrangeira no Brasil, acompanhado do ato de nomeação do seu representante no País, registrados no CRCPJ.
Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior.	Ato de constituição da fundação ou associação estrangeira, autenticado por repartição consular brasileira, acompanhado de sua tradução juramentada (quando não estiver em língua portuguesa), acompanhado do ato de nomeação do seu representante no Brasil.
Organização Religiosa.	Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente, registrados no CRCPJ.
Organização Religiosa - Igreja Católica (Paróquias, Dioceses e Arquidioceses).	Documento emitido pela Igreja Católica, acompanhado do ato de designação do titular da respectiva representação, registrados no CRCPJ ou CTD.
Comunidade Indígena.	Certidão emitida pela Funai contendo o nome da comunidade, seu endereço e representante.
Fundo Privado.	Estatuto registrado no CRCPJ.
Associação Privada.	Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente, registrados no CRCPJ.
Empresa Individual Imobiliária - Incorporação Imobiliária ou Loteamento de Terreno.	Certidão emitida pelo CRI, comprovando o registro do empreendimento, caso tenha sido registrado; ou Documento que comprove a existência de qualquer ajuste preliminar que caracterize a alienação de unidade imobiliária ou lote de terreno, ainda que sem registro em cartório.
Empresa Individual Imobiliária - Desmembramento de Imóvel Rural.	Certidão emitida pelo CRI, comprovando o registro do desmembramento do imóvel rural em mais de 10 (dez) lotes, caso tenha sido registrado; ou Documentos que comprovem a existência de qualquer ajuste preliminar que caracterize a alienação de mais de 10 (dez) quinhões do imóvel rural, ainda que sem registro em cartório.
Produtor Rural.	Definido pelo convenente.
Organização Internacional.	Declaração emitida pelo MRE, contendo o nome do representante da organização internacional no Brasil e, se conhecida, a data de criação da representação.
Representação Diplomática Estrangeira.	Declaração emitida pelo MRE, contendo o nome do representante diplomático no Brasil e, se conhecida, a data de criação da representação.
Outras Instituições Extraterritoriais.	Declaração emitida pelo MRE, contendo o nome do representante da instituição no Brasil e, se conhecida, a data de criação da representação.

ANEXO VI
TABELA DE NATUREZA JURÍDICA E ATOS EXTINTIVOS

1.BAIXA DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE (MATRIZ)

NATUREZA JURÍDICA	ATO EXTINTIVO (REGRA GERAL)
Órgão Público.	Ato legal de extinção do órgão público, publicado na forma da lei.
Representação Diplomática do Governo Brasileiro no Exterior (Embaixadas, Consulados etc.).	Declaração do MRE sobre a extinção da representação.
Autarquia.	Ato legal de extinção da autarquia, publicado na forma da lei.
Fundação Pública.	Ato legal de extinção da fundação pública de direito público, publicado na forma da lei.
Comissão Polinacional.	Ato internacional de extinção da comissão, celebrado entre o Brasil e outro(s) país(es), sem necessidade de registro.
Fundo Público.	Ato legal de extinção do fundo público, publicado na forma da lei.
Associação Pública (Consórcio Público).	Atos legais de ratificação da extinção do consórcio público pelos entes consorciados, publicados na forma da lei.
Empresa Pública.	Distrato social registrado na JC; ou Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.
Sociedade de Economia Mista.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.
Sociedade Anônima.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.
Sociedade Empresária Ltda.	Distrato social registrado na JC.
Sociedade Empresária em Nome Coletivo.	Distrato social registrado na JC.
Sociedade Empresária em Comandita Simples.	Distrato social registrado na JC.
Sociedade Empresária em Comandita por Ações.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.
Sociedade em Conta de Participação.	Nenhum.
Empresário (Individual).	Requerimento de Empresário, relativo à sua extinção, registrado na JC.
Cooperativa.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.
Consórcio de Sociedades.	Distrato do consórcio, registrado na JC.
Grupo de Sociedades.	Ato de extinção do grupo, registrado na JC.
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira.	Ato de deliberação sobre a extinção do estabelecimento da sociedade estrangeira no Brasil, registrado na JC ou no CRCPJ.
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira.	Ato de deliberação sobre a extinção do estabelecimento da empresa binacional no Brasil, registrado na JC ou no CRCPJ.
Empresa Domiciliada no Exterior.	Ato de extinção da entidade estrangeira, autenticado por repartição consular brasileira, acompanhado de sua tradução juramentada (quando não estiver em língua portuguesa).
Clube de Investimento.	Ato de dissolução do clube de investimento, registrado na Bolsa de Valores e no CTD.
Fundo de Investimento.	Ata de assembleia que deliberou pela extinção do fundo de investimento, registrada no CTD.
Sociedade Simples Pura.	Distrato social registrado no CRCPJ; ou Distrato social registrado na OAB, no caso de sociedade de advogados.
Sociedade Simples Ltda.	Distrato social registrado no CRCPJ.
Sociedade Simples em Nome Coletivo.	Distrato social registrado no CRCPJ.
Sociedade Simples em Comandita Simples.	Distrato social registrado no CRCPJ.
Empresa Binacional.	Tratado internacional celebrado entre o Brasil e outro país, sem necessidade de registro (a não ser que o tratado imponha regra diversa).
Consórcio de Empregadores.	Documento de extinção do consórcio simplificado de produtores rurais, registrado no CTD.
Consórcio Simples.	Distrato social registrado na JC.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária).	Ato desconstitutivo registrado na JC.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples).	Ato desconstitutivo registrado no CRCPJ.
Serviço Notarial e Registral (Cartório).	Ato legal de extinção do cartório, publicado na forma da lei.
Fundação Privada.	Ato de extinção da fundação, registrado no CRCPJ.
Serviço Social Autônomo.	Ata de assembleia de extinção, registrados no CRCPJ.
Condomínio Edilício.	Ato de extinção do condomínio, registrado no CRI.
Comissão de Conciliação Prévia.	Ato de extinção da comissão, registrado no MTE.
Entidade de Mediação e Arbitragem.	De acordo com a forma jurídica adotada (Associação, Sociedade etc.), registrado no órgão competente.
Partido Político - Órgão Partidário de Direção Nacional.	Ata de assembleia de extinção do partido político, registrada no CRCPJ de Brasília-DF.
Partido Político - Órgão Partidário de Direção Regional, Municipal ou Zonal.	Ato de extinção do órgão partidário, registrado na justiça eleitoral.
Entidade Sindica.	Ata de assembleia de extinção, registrada no CRCPJ.
Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras.	Ato de deliberação sobre a extinção do estabelecimento da fundação ou da associação estrangeira no Brasil, registrado no CRCPJ.
Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior.	Ato de extinção da fundação ou associação estrangeira, autenticado por repartição consular brasileira, acompanhado de sua tradução juramentada (quando não estiver em língua portuguesa).
Organização Religiosa.	Ata de assembleia de extinção, registrada no CRCPJ.
Organização Religiosa - Igreja Católica (Paróquias, Dioceses e Arquidioceses).	Ato extintivo emitido pela Igreja Católica, registrado no CRCPJ ou CTD.
Comunidade Indígena.	Certidão emitida pela Funai atestando a extinção da comunidade.
Fundo Privado.	Ato extintivo do fundo privado, registrado no CRCPJ.
Associação Privada.	Ata de assembleia de extinção, registrada no CRCPJ.
Empresa Individual Imobiliária.	Declaração firmada pelo representante da Empresa Individual Imobiliária no CNPJ de que todas as unidades imobiliárias, lotes de terreno ou quinhões do imóvel rural, conforme o caso, foram alienados e integralmente pagos, sem necessidade de registro.
Produtor Rural.	Definido pelo convenente.
Organização Internacional.	Declaração emitida pelo MRE, atestando a extinção da representação da organização internacional no Brasil.
Representação Diplomática Estrangeira.	Declaração emitida pelo MRE, atestando a extinção da representação diplomática estrangeira no Brasil.
Outras Instituições Extraterritoriais.	Declaração emitida pelo MRE, atestando a extinção da representação da instituição extraterritorial no Brasil.

2. BAIXA DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA COM REGISTRO CANCELADO NA JUNTA COMERCIAL POR INATIVIDADE

TIPO DE ENTIDADE	ATO EXTINTIVO (REGRA GERAL)
Empresário ou Sociedade Empresária.	Certidão emitida pela JC, atestando a data do cancelamento do registro da empresa por inatividade, bem como a data do último arquivamento procedido pela empresa naquele órgão de registro, caso a empresa opte por baixar a inscrição no CNPJ com a data da inatividade considerada pela JC.

3. BAIXA DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE POR INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO TOTAL

MOTIVO	ATO EXTINTIVO (REGRA GERAL)
Incorporação	Ato deliberativo da incorporadora aprovando a incorporação, registrado no órgão competente.
Fusão	Ato deliberativo das entidades fusionadas decidindo sobre a constituição definitiva da nova entidade, registrada no órgão competente.
Cisão Total	Ato deliberativo da sucessora que absorveu a parcela remanescente do patrimônio da entidade cindida.

4. BAIXA DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE POR ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA

MOTIVO	ATO EXTINTIVO (REGRA GERAL)
Encerramento da Falência	Decisão judicial que encerra a falência.

5. BAIXA DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE POR ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MOTIVO	ATO EXTINTIVO (REGRA GERAL)
Encerramento da Liquidação Extrajudicial	Ato administrativo que encerra a liquidação extrajudicial, publicado na forma da lei, caso ocorra a extinção da entidade.

6. BAIXA DE INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO FILIAL

A solicitação de baixa de inscrição de estabelecimento filial deve estar acompanhada do respectivo ato de extinção, coerente com as formalidades aplicáveis a cada natureza jurídica.

ANEXO VII
TABELA DE UNIDADES AUXILIARES

UNIDADES AUXILIARES
Sede.
Escritório Administrativo.
Depósito fechado.
Almoxarifado.
Oficina de reparação.
Garagem.
Unidade de abastecimento de combustíveis.
Posto de Atendimento
Posto de coleta.
Ponto de exposição.
Centro de treinamento.
Centro de processamento de dados.

ANEXO VIII
LEGENDAS

CRCPJ - Cartório do Registro Civil da Pessoa Jurídica
CRI - Cartório do Registro de Imóveis
CTD - Cartório de Títulos e Documentos
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
JC - Junta Comercial
MRE - Ministério das Relações Exteriores
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
TSE - Tribunal Superior Eleitoral

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:0921C448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 03 DE MAIO DE 2016

Cria e organiza, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, a Coordenação de Políticas para População LGBT do Município de São Lourenço da Mata - PE e dá providências correlatas.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado da I, II e II Conferencia estadual dos Direitos da População LGBT (Lésbicas, gays, Bissexuais, Travestir e Transexuais) realizado no estado de Pernambuco;
Considerando que o município ocupa um lugar de vanguarda na luta pela afirmação histórica dos direitos sociais, bem como a necessidade de construção de uma sociedade mais justa e libertaria, livre de toda forma de preconceito e discriminação;

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria de Assistência Social, diretamente subordinada ao Titular da Pasta, a Coordenação de Políticas para a População LGBT do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Parágrafo único – A unidade criada por este artigo tem o nível hierárquico de Coordenadoria.

Artigo 2º - A Coordenação de Políticas para a População LGBT do Município de São Lourenço da Mata conta com:

I - 01 Coordenador (a)
II - 01 (hum) Apoio Administrativo

Artigo 3º - Cabe à Coordenação de Políticas para a População LGBT, nos assuntos relativos à defesa dos direitos da diversidade sexual e da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, cabe, com o auxílio de seu Corpo Técnico:

I - assessorar o Secretário de Assistência Social no desempenho de suas funções;
II - promover, elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades, com vista, em especial, à efetiva atuação em favor do respeito à dignidade da pessoa, independente da orientação sexual e da identidade de gênero de cada cidadão;

III - promover:

a) a realização de estudos e pesquisas;
b) a formação e o treinamento de pessoal;

IV - prestar colaboração técnica a órgãos e entidades públicas do Município;
V - elaborar sugestões para aperfeiçoamento da legislação vigente;
VI - apoiar iniciativas da sociedade civil.

Artigo 4º - O Apoio Administrativo tem, em sua área de atuação, as seguintes atribuições:
I - receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos;
II - preparar o expediente do Coordenador;
III - desenvolver outras atividades características de apoio administrativo à atuação da Coordenação.

Artigo 5º - O Coordenador de Políticas para a População LGBT do Município de São Lourenço da Mata tem, em sua área de atuação, além de outras que lhe forem conferidas por lei ou decreto, as seguintes competências:

I – articular providências tendo em vista o desenvolvimento de ações para o aprimoramento de políticas, programas, projetos e atividades estaduais nos aspectos pertinentes à diversidade sexual;
II – elaborar e propor políticas públicas que valorizem o respeito às diferenças humanas;

III – promover o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para o pleno exercício das atribuições da Coordenação de Políticas para a População LGBT do Município de São Lourenço da Mata;

IV – Avaliar os resultados das ações desenvolvidas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da implementação da Coordenadoria de Políticas para a População LGBT e sua manutenção, ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Maio de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:F0433D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2016 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR, a partirde 01 de Junho de 2016, a Sra. **MARIA JOSÉ PIMENTEL LEITE**, Diretora de Departamento Contábil, matrícula nº 007801, portador(a) da cédula de identidade nº 1.421.171, inscrito(a) no CPF sob o nº 231.590.224-04, para responder sem ônus e cumulativamente pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS,** até ulterior deliberado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2016

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:DA5B2C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR, a partir de 01 de Junho de 2016, a Sra. **ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA**, Secretária Adjunta da Assistência Social, matrícula nº 009178, portador(a) da cédula de identidade nº 2.197.078, inscrito(a) no CPF sob o nº 295.604.544-04, para responder sem ônus e cumulativamente pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** até ulterior deliberado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2016

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:272CF0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2016 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** a partir desta data o servidor, **FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR**, para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal CC2, lotado na Sec. de Governo e Segurança Comunitária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:BDB2E617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente no dia 23 de Junho de 2016, em razão dos festejos juninos.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:FFF7409B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar na data de 04 de julho de 2016 às 08h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual e futura Aquisição de produtos de panificação destinados a alimentação Escolar, Hospital e Maternidade Petronila Campos, bem como Lanches para a Secretaria de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 407.140,72 (quatrocentos e sete mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: slmpregao@gmail.com Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00min as 13h00min ou pelo telefone 81 99697-2798.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:64CD1BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016 – MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

- Nat. Objeto: Compras. - Objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao complemento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme edital e seus anexos.

- Valor total estimado: R$ 24.508,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

- Data da Sessão de Abertura: 01/07/2016; horário: 09:00h; local: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE;

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 16 de junho de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E8F17B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2016. Processo Nº: 019/2016. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização das festas juninas a realizar-se no período de 12 a 30 de junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: MARIA JOSÉ DOS SANTOS. CPF: 537.401.814 – 00. Valor: R$ 6.000,00. FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA, CPF: 048.682.364 – 40, Valor: R$ 6.200,00. ANANIAS FARIAS NETO, CPF: 114.709.914 – 62, Valor: R$ 1.320,00. MILENA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, CPF: 114.772.124 – 32, Valor: R$ 1.440,00. ÉLISSON XAVIER DA SILVA, CPF: 103.441.294 – 97, Valor: R$ 2.050,00. PEDRO EMANUEL DO NASCIMENTO MENEZES, CPF: 101.395.714 – 85. Valor: R$ 1.800,00. GENECI OTAVIO DA SILVA, CPF: 022.660.414 – 44. Valor: R$ 700,00. FABIO JUNIOR DE LIMA, CPF: 066.729.864 – 99. Valor: R$ 4.900,00. NEILSON PESSOA COELHO, CPF: 111.585.074 – 10. Valor: R$ 600,00. FRANCISCO HELENO DA SILVA, CPF: CPF: 238.309.134 – 00. Valor: R$ 450,00.

Taquaritinga do Norte, 16/06/2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:28489906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 006 / 2016 - Convite/FMS nº 001 / 2016
OBJETO: locação de um veículo para o transporte de TFD, específico para os pacientes que realizam hemodiálise no município de Arcoverde/PE, pelo período de 06 (seis) meses. **ABERTURA**: 27/06/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado junto a CPL, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 16 de Junho de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:D8BD06CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 3.211/93.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, a Associação Beneficente e Cultural ABC.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, faço saber que a Câmara Municipal deliberou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO BENEFI-CENTE E CULTURAL "ABC"**, CGC Nº 35530641/0001-32, com ende
reço à rua Severino Francisco Lopes, nº 79, no bairro de Paratibe.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, 18 de novembro de 1993.

JOSÉ CASTRO DE RESENDE
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:89182E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2016 – SMPROS

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO torna pública a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, de 20 (vinte) profissionais de nível médio completo, para a função de Educador Social, conforme especificado neste Edital.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1771, de 18 de junho de 1997, a qual estabelece no Artigo 1º a contratação de pessoal, por um período de 01 (um) ano, em atendimento à necessidade temporária, na hipótese de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município, dar-se-á nos termos desta Lei e, promulga em consonância com o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do Artigo 97. da Constituição do Estado de Pernambuco, o inciso IX da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o Edital nº 002/2016, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de 20 (vinte) profissionais de nível médio completo, para atender situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado que visa à contratação temporária de 20 (vinte) profissionais acontecerá em duas etapas, sendo a primeira de forma eletrônica, através do portal da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho na internet, e a segunda de modo presencial, na Secretaria Municipal de Programas Sociais. O candidato somente será convocado para a segunda etapa caso tenha atendido aos requisitos dispostos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, através do site www.cabo.pe.gov.br, no período de 27 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016.

2.2. REQUISITOS
2.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
II. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
III. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
IV. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
V. Ter experiência comprovada na função pleiteada de, no mínimo, 12 (doze) meses, por meio de Declarações, devidamente legitimadas, Registro na CTPS da função;
VI. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;
VII. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII. Ter sido aprovado na presente Seleção Pública e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

2.3. PROCEDIMENTOS
2.3.1. São procedimentos para a Inscrição:
a) preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição **(Anexo I)** no prazo estabelecido, acompanhado obrigatoriamente da Identidade, CPF, dos documentos de comprovação da formação, comprovante de residência, comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito e certidão de antecedentes criminais. Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados através da plataforma disponível no *site* www.cabo.pe.gov.br, no ato da inscrição. São considerados documentos de identidade para os fins do item carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.
b) Currículo, salvo em pdf, conforme modelo constante **no anexo III** deste edital. O currículo deve ser digitalizado e enviado através da plataforma disponível no *site* www.cabo.pe.gov.br, no ato da inscrição.
c) Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, jpe, gif, png, bmp, tif e jtif ou documento em pdf.
d) O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.
e) Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída nenhuma pontuação.
f) A soma de todos os arquivos enviados não deverá ultrapassar 10MB.
2.3.2. No ato da Inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de Inscrição – **Anexo I**, após conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.
2.3.3. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
2.3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.3.5. A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência.
2.3.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
2.3.7. É vedado o envio de documentos fora do prazo de inscrição.
2.3.8. Na segunda etapa da Seleção Pública Simplificada, será permitida a apresentação do candidato por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a), deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

2.3.9. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada.
2.3.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
2.3.11. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão às expensas dos (as) candidatos (as).
2.3.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, terá computada apenas a inscrição mais recente, não sendo responsabilidade da comissão organizadora inscrições realizadas erroneamente.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas, denominadas **1ª Etapa** - Análise da Experiência Profissional e de Títulos e **2ª Etapa** – Comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, da experiência profissional e da titulação.
3.2. Os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, da experiência profissional e da titulação devem ser apresentados nos dias 04 e 05 de julho de 2016, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Programas Sociais, Praça Paulo Amorim Salgado, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-200. Fones: (81) 3521.6718 / 6788 / 6759. Devem ser apresentados os documentos originais e cópias.
3.3. Somente serão convocados para a segunda etapa os candidatos que enviarem eletronicamente todos os documentos exigidos no item 2.3 e seus subitens deste Edital e que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO
4.1. Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Edital;
4.2. A Seleção Pública Simplificada consistirá na análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado;
4.3. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;
4.4. O Prefeito nomeará, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5 e seus subitens.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **1ª Etapa** - Análise da Experiência Profissional e de Títulos e **2ª Etapa** – Comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, da experiência profissional e da titulação.
5.2. A Análise da Experiência Profissional e de Títulos terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo observadas as seguintes tabelas:
5.2.1. Tabela de pontuação.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvolvimento comprovado de atividades profissionais na área para a qual o candidato se inscreveu.	0,5 (meio) ponto para cada 03 (três) meses de experiência.	8,0 (oito) pontos.
Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas à função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	0,5 (meio) ponto para cada curso.	2,0 (dois) pontos.

5.3. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo;
5.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenho e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, autenticado em cartório, que conste, expressamente, as atividades desenvolvidas;
d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração, autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.
5.5. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;
5.6. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 5.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;
5.7. A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras “b” e “e” do subitem 5.4 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão deverá(ão) ser reconhecida(s) em cartório;
5.8. Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
5.9. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato(a) quanto à experiência profissional;
5.10. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no item 5.2;
5.11. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo;
5.12. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ter maior tempo de experiência na área específica.
b) Possuir idade cronológica maior.
c) Tiver participado como jurado, de acordo com o art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1991), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008;

6.2. Fica assegurado, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7. **DAS VAGAS**

7.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo de Seleção Simplificada serão preenchidas de imediato.
7.2. Para os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas será criado um cadastro reserva correspondente ao total de vagas disponibilizadas no Edital.
7.3. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de dezembro de 2004.
7.4. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
7.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

8. **DO CRONOGRAMA**

8.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

Inscrições	27/06 a 01/07
Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória (1ª etapa).	04/07 e 05/07
Resultado da 1ª etapa, a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (www.cabo.pe.gov.br) e afixado na Secretaria Municipal de Programas Sociais, Praça Paulo Amorim Salgado, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-200. Fones: (81) 3521.6718 / 6788 / 6759.	06/07
Prazo recursal da 1ª etapa.	07/07 e 08/07
Resultado dos recursos	11/07
Apresentação dos documentos declarados no Currículo (2ªetapa) na Secretaria Municipal de Programas Sociais, Praça Paulo Amorim Salgado, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-200. Fones: (81) 3521.6718 / 6788 / 6759.	12/07 e 13/07
Resultado final, a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (www.cabo.pe.gov.br) e afixado na Secretaria Municipal de Programas Sociais, Praça Paulo Amorim Salgado, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-200. Fones: (81) 3521.6718 / 6788 / 6759.	15/07
Prazo recursal da 2ª etapa.	18/07 e 19/07
Resultado definitivo	22/07

8.2. **DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Programas Sociais, Praça Paulo Amorim Salgado, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-200. Fones: (81) 3521.6718 / 6788 / 6759, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.
8.4. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

9. **DO REGIME JURÍDICO**
9.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto do Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, no que tange à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Municipal de Seguridade Social – INSS, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

10. **DO PRAZO DE VALIDADE**
10.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
11.2. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.
11.3. Os candidatos que desejam poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia após a divulgação do resultado, em cada etapa, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com o Secretário Municipal de Programas Sociais.
11.5. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.
11.6. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
11.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
11.8. A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC.: / /	SEXO:	TEL: ( )	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO: PAI:			
FILIAÇÃO: MÃE:			
E-MAIL:		RG:	
INSCRIÇÃO PARA: **Educador Social Plantonista ( ).**			
Deseja concorrer para as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais? SIM ( ) / NÃO ( )			

Cabo de Santo Agostinho, **_____ de _____ de 2016.**

Nº

(não preencher)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome _____ RG _____

Data ____ / ____ / 2016 Visto do Servidor da SMPROS

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Dados pessoais:
Nome completo:
Data de nascimento:
Sexo:
Endereço:
Telefone:
Estado civil:
E-mail:
Filiação:
Formação/Titulação:
Cursos Aperfeiçoamento:
Experiência Profissional:

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS PARA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA

CARGOS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	VAGAS		REMUNERAÇÃO/ CARGA-HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
EDUCADOR(A) SOCIAL Instituição Acolhedora Recanto da Criança E Instituição Acolhedora Recanto do Adolescente	- Nível médio completo; - Conhecimento e experiência no trabalho com crianças e adolescentes em situação de risco; - Experiência no trabalho em instituições acolhedoras/abrigos; - Comprovação negativa de antecedentes criminais e atestado de saúde física e mental; - Habilidade para trabalhar em grupo; - Disponibilidade afetiva e empatia; - Capacidade de mediação de conflitos; - Criatividade, flexibilidade, tolerância, proatividade, capacidade de escuta e estabilidade emocional; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.	20	-	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) Plantão 12x36	· Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; · Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; · Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); · Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; · Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; · Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; · Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).

ANEXO IV	
FORMULÁRIO PARA RECURSO	
À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada 2016 de que trata o Edital nº 001/2016 - SMPMA.	
Nome do (a) Candidato (a):	
Cargo:	
Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:	

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EBDBB143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2016– SMS

Ementa: instaurar processo seletivo público simplificado para reposição de quadro mínimo de profissionais no âmbito da Atenção Básica de Saúde do Moreno

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispões sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o seu planejamento, a estratégia de assistência à saúde e a articulação interfederativa, definindo as responsabilidades em cada nível de gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 2.488/2011, que cria a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), onde esta é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas, devendo ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, orientado pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de quadro mínimo de profissionais essencial ao desenvolvimento de ações e de serviços de programas federais implantados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal será para prestação de serviços na Secretaria de Saúde, em caráter emergencial, a fim de atender necessidade por excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de processo de seleção pública anterior válida com lista de candidatos avaliados como qualificados para suprir às necessidades das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto municipal que autoriza a reposição de quadro mínimo pessoal por tempo determinado para prestação de serviços na Secretaria de Saúde, em caráter emergencial, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a portaria SMS nº 004/2016, de 16 de junho de 2016 que definia comissão de processo de seleção simplificada para reposição de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno,

RESOLVE

Art. 1º instituir processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária por excepcional interesse público de 08 (oito)profissionais da área de saúde, sendo de nível superior, visando repor pessoal para atuar em atividades fins no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a seleção pública simplificada para contratação temporária dos profissionais de saúde, para atender situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde do Município do Moreno, tenha a validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data de homologação do resultado final.

Art. 3º Definir a normatização, organização e execução do processo público de seleção simplificada em edital anexo a esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 16 de junho de 2016

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO
Edital nº 02/2016
Seleção Pública Simplificada para reposição de profissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS

Capítulo I – Das Disposições Gerais

– O presente Edital visa à seleção pública simplificada para contratação por excepcional interesse público de 10 (dez)profissionais da área de saúde, em caráter temporário por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período,a critério da administração municipal nos termos da Legislação específica, com o objetivo de suprir a necessidade de contratação de pessoa para a execução de serviços públicos essenciais de saúde do Município do Moreno-PE.
– A inscrição será presencial na sede da Secretaria de Saúde localizada na Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro, Moreno, fone (81) 3535.3765 ou por e-mail **moreno.selecao2016@gmail.com**mediante preenchimento da ficha no modelo definido no anexo I deste edital;
– O processo de seleção pública simplificada obedecerá ao cronograma detalhado no anexo II deste edital.

1.4 - Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
II. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
III. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
IV. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
V. Ter experiência comprovada na função pleiteada de, no mínimo, 12 (doze) meses, por meio de Declarações,devidamente legitimadas, Registro na CTPS da função;
VI. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;
VII. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII. Ter sido aprovado na presente Seleção Pública e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

Capítulo II – Da Avaliação Curricular dos Candidatos

2.1 – Desde que preenchidos os requisitos básicos,será realizada avaliação de currículo comprovado entregue pelo candidato no ato da inscrição, onde para efeito de pontuação e classificação, até o número máximo de vagas disponíveis.

2.2 - A avaliação curricular dos candidatos de **nível médio** inscritos na Seleção Pública Simplificada obedecerá aos critérios de pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Titulação (não cumulativo)	Pontuação (Valor Unitário)	Pontuação (Valor Máximo)
Certificado de Cursos Técnicos relacionado à área de interesse obtida até a data de entrega do título.	02	06
Tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido comprovado por documento autenticado.	02 pontos por ano completo de exercício do cargo.	14
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	20	

2.3 – A avaliação curricular dos candidatos de **nível superior** inscritos na Seleção Pública Simplificada obedecerá aos critérios de pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Titulação (não cumulativo)	Pontuação (Valor Unitário)	Pontuação (Valor Máximo)
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitado legal equivalente de conclusão de curso pós-graduação strictosensu, em nível de doutorado, concluído na área específica do cargo pretendido, obtido até a data da entrega dos títulos.	04	04
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, no nível de Mestrado concluído na área específica do cargo pretendido, obtido até a data da entrega dos títulos.	03	03
Certificação de curso pós-graduação latosensu, no nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, na área de saúde mental, saúde da família, obtido até a data de entrega dos títulos.	02	04
Certificação de curso pós-graduação latosensu, no nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, na área de saúde pública, obtido até a data de entrega dos títulos.	02	02
Tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido por documento autenticado.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício do cargo.	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	25	

2.3 – Outras informações sobre a avaliação curricular:
Os comprovantes de conclusão, os certificados acadêmicos e os títulos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação);
Cada título será computado uma única vez;
Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinados por representante legal da instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramento;
A comprovação de experiência profissional dar-se-á através de cópia dos documentos abaixo, não sendo necessária autenticação em cartório dos meses, desde que seja apresentado o original para comprovação e autenticação por servidor público:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou;
Certidão e/ou Declaração de tempo de serviço público pela Unidade de Gestão de Pessoas da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou:
Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula formalmente, no caso de experiência como contratado.

Capítulo III- Das vagas e requisitos dos cargos

3.1 - As vagas para reposição do quadro serão as contidas no quadro abaixo, bem como os requisitos para participação no processo seletivo.

3.2 - Quadro de vagas por cargo, salários e requisitos da função:

Função	Vagas	Remuneração (R$)	Requisitos da função, carga horária e área de atuação na saúde.
Médicos de Saúde da Família	02	6.700,00	Formação em medicina com inscrição conselho de classe, com carga horária de 40 horas semanais, de preferência com especialização em medicina de família e comunidade para atuação na Estratégia de Saúde da Família nas Unidades de Saúde da Família (UBS) Nossa Senhora da Graças e Contra-açude
Médico Pediatra	01	2.400,00	Formação em pediatria com carga horária de 20 horas semanais e inscrição no conselho de classe para atuação em Centro de Saúde Maria Cristina .
Médico Ginecologista	01	2.000,00	Médico Ginecologista com carga horária de 20 horas semanais. Formação em medicina com inscrição no conselho de classe e especialização em ginecologia e obstetrícia para atuação em no Centro de Referência em Saúde Mulher.
Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	04	3.000,00	Formação em Enfermagem com inscrição no conselho de classe, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação naEstratégia de Saúde da Família.Unidades de Saúde da Família ABC, USF N. Senhora da Conceição, USF Nossa Senhora das Graças e USF Alto da Liberdade
Técnico emEnfermagem da Estratégia de Saúde da Família	02	1.178,00	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; e Registro no Conselho Regional de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais para atuação na Estratégia de Saúde da Família nas Unidades de Saúde da Família de Bonança e ABC.
TOTAL DE VAGAS			**10**

Capítulo IV – Da Classificação e Publicação

4.1 - Em caso de empate para efeito de classificação será considerada a de maior idade.

4.2- Após aprovação no resultado final do processo seletivo, o candidato deverá apresentar na sede da Secretaria de Saúde os documentos abaixo relacionados com suas respectivas cópias, sendo:

a) documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe);
b) CPF(Cadastro de Pessoa Física);
c) Titulo de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última votação;
d) Certificado de Reservista;
e) Comprovante de Residência atual (até três meses);
f) PIS/PASEP ou Cartão Cidadão
g) Registro do Conselho Profissional para as funções em que há essa exigência

4.3 – A não apresentação dos documentos pessoais pelo candidato acarretará a desclassificação do processo seletivo com chamamento do próximo candidato classificado

4.4 – O resultado da Seleção Pública Simplificada será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário oficial do município.

Moreno, 16de junho de 2016

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Anexo I – Ficha de Inscrição do processo público simplificado

Ficha de Inscrição nº _____/2016 - Processo seletivo público						
Cargo Pretendido:						
Dados Pessoais						
Nome completo:						
Carteira de Identidade:				Órgão Expedidor/U.F:		
Data de Expedição: ___/___/___		Sexo:		Masculino ( )	Feminino ( )	
Data de Nascimento:	___/____/____		Naturalidade:		U.F:	
Parente na Instituição?	Sim ( )	Não ( )		Grau de Parentesco:		
Graduação em:						
Endereço para contato:						
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:	
E-mail:						
Declaro estar ciente e concordar com as normas do processo para seleção, conforme edital n.º 002/2016, bem como da não conferência da documentação pelo receptor do currículo .						
Data				Assinatura do candidato		

Cargo Pretendido:		
Nome do Candidato		
Edital nº 002/2016	**Inscrição nº**	**Recebido em: / / 2016**
É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.		
Assinatura do receptor		

.....

Anexo II
Cronograma do Processo Seletivo Público

Atividades	Datas
Inscrição	17 a 21de junho
Análise de currículo	22 de junho
Publicação do resultado preliminar	22 de junho
Prazo Recursal	23 a 27 de junho
Resultado Final	28 de junho

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:98A4FE03

